

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL SANEPAR		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO PARANÁ - AGEPAR		
6 - NIRE 41300048436		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376		2 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS		
3 - CEP 80215-900	4 - MUNICÍPIO CURITIBA		5 - UF PR	
6 - DDD 041	7 - TELEFONE 330-3636	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 041	12 - FAX 333-8834	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL sanepar@sanepar.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME MARCIA REGINA DE NORONHA MACHADO				
2 - CARGO GERENTE				
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA JOÃO NEGRÃO, 65 SOBRELOJA			4 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO	
5 - CEP 80010-200	6 - MUNICÍPIO CURITIBA			7 - UF PR
8 - DDD 041	9 - TELEFONE 320-4127	10 - TELEFONE 320-4128	11 - TELEFONE 320-4129	12 - TELEX
13 - DDD 041	14 - FAX 320-4053	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL marcia.machado@itau.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
-----------	----------------	---------	----------	---------------	---------------

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME ALBERTO ZOCCO JUNIOR					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376				3 - BAIRRO OU DISTRITO REBOUÇAS	
4 - CEP 80215-900		5 - MUNICÍPIO CURITIBA			6 - UF PR
7 - DDD 041	8 - TELEFONE 330-3636	9 - TELEFONE 330-3014	10 - TELEFONE 330-3024	11 - TELEX	
12 - DDD 041	13 - FAX 333-8834	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL zoccojr@sanepar.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2000		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2000	
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001	
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S. C.			6 - CÓDIGO CVM 00471-5
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MARCOS ANTÔNIO QUINTANILHA			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 006.840.298-80

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990300 - Serv.de Água, Saneamento e Gás				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL CAPTACAO,TRAT.E DISTR.DE AGUA E COLETA E TRAT.DE ESGOTO				

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 19/04/2001	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 24/05/2001
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 19/04/2001	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 27/03/2001

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	GAZETA DO POVO	PR
02	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	PR
03	GAZETA MERCANTIL	BR

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 27/03/2002	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	INGO HENRIQUE HÜBERT	088.886.129-04	05/11/2001	3 ANOS	2	PRESIDENTE DO C. A.
02	MIGUEL SALOMAO	000.977.059-34	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
03	JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO	322.757.069-68	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
04	ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO	166.946.439-34	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
05	RICARDO COUTINHO DE SENA	090.927.496-72	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
06	RODRIGO BHERING ANDRADE	116.834.368-22	05/11/2001	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
07	HAMILTON APARECIDO GIMENES	408.520.249-91	28/04/1999	3 ANOS	2	CONSELHEIRO
08	CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS	112.320.489-68	05/11/2001	3 ANOS	3	CONSELHEIRO
09	JOSÉ CARLOS IRAGO GARCIA	244.346.987-53	05/11/2001	3 ANOS	2	VICE-PRESIDENTE DO C. A.
10	CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS	112.320.489-68	05/11/2001	3 ANOS	3	DIRETOR PRESIDENTE
11	JEAN-MARIE d'ASPE	007.475.789-07	09/06/1999	3 ANOS	1	DIRETOR DE OPERAÇÕES
12	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BUENO FILHO	275.547.919-15	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR ADMINISTRATIVO
13	RICARDO DEL GUERRA PERPETUO	082.864.108-07	09/06/1999	3 ANOS	1	DIRETOR FINANCEIRO
14	LAURO KLAS JUNIOR	158.124.219-00	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS
15	ALBERTO ZOCCO JUNIOR	147.833.639-00	05/11/2001	3 ANOS	1	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **CARLOS AFONSO TEIXEIRA DE FREITAS**

CARGO ⇒ **DIRETOR PRESIDENTE E CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 14/11/1943

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1969.
- Engenharia Sanitarista - Universidade de São Paulo em 1970.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Coordenador Geral da COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (1988/1989).
- Presidente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) - Seção Paraná (1981/1983) (1989/1993).

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro do Setor de Projetos (1970).
- Chefe da Divisão de Produção (1971/1973).
- Superintendente de Operações (1973/1975).
- Coordenador Operacional (1975/1979).
- Diretor de Operações (1979).
- Diretor Técnico (1979/1983).
- Gerente de Desenvolvimento Técnico (1985/1987).
- Superintendente Administrativo (1987/1988).
- Superintendente Administrativo (1989/1990).
- Diretor-Presidente desde 02/01/1995.
- Conselheiro desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RICARDO DEL GUERRA PERPETUO**

CARGO ⇒ **DIRETOR FINANCEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 09/12/1962

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil – Universidade Mackenzie de São Paulo em 1985.
- Pós-graduação em Administração de Empresas – Fundação Getúlio Vargas em 1988.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Gerente da mesa de aplicações do Banco Cidade (1985/1988).
- Gerente da mesa de aplicações do Banco de Boston (1989/1990).
- Diretor Financeiro da Civilcorp Eng. Constr. e Inc. Ltda (1990/1996).
- Diretor Financeiro da Método Eng. S.A. (1996/1999).
- Diretor Financeiro da SANEPAR desde 09/06/1999.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **LAURO KLAS JÚNIOR**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 04/10/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1972.
- Curso de Extensão Universitária sobre Águas Residuárias e Lagoas de Estabilização - UFPR.
- Técnicas de Previsão de Decisões Gerenciais - Fundação João Pinheiro - Belo Horizonte/MG.
- Curso de Aperfeiçoamento Gerencial APG - AMANA-KEY (MBA Executivo), em São Paulo.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro Chefe da Divisão Oeste do Departamento do Interior (1973/1974).
- Chefe do Sistema Curitiba, da Gerência Regional Sul (1976/1979).
- Superintendente Metropolitano (1979/1981).
- Superintendente Regional Sul (1981/1983).
- Gerente de Projetos Norte (1983/1987).
- Gerente de Obras Sul (1987/1988).
- Superintendente Metropolitano (1988/1991).
- Gerente de Projetos da Região Metropolitana (1991/1992).
- Superintendente de Estudos e Projetos (1992/1995).
- Superintendente de Planejamento Técnico (1995/1996).
- Diretor Técnico (1996 - 1997).
- Diretor (1997 - 1998).
- Diretor de Tecnologia (1998).
- Diretor de Novos Negócios desde 27/10/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ JEAN-MARIE d'ASPE

CARGO ⇒ DIRETOR DE OPERAÇÕES

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 10/03/1949

FORMAÇÃO ⇒

- Engenheiro Civil – Ecole Nationale Superieure des Mines

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Engenheiro de Obras: Empresas de Fundações Especiais; Soletanche Entreprise na França; Solperse – Irã (1974/1980).
- Engenheiro Gerente de Saneamento na Compagnie Generale des Eaux na França (1980-1998).
- Responsável do Setor Caen na França (1980/1981).
- Diretor Técnico da Sté Martiniquaise des Eaux nas Antilhas Francesas (1981/1983).
- Chefe do Setor Nice na França (1983/1989).
- Diretor de Saneamento na Cidade de Toulouse na França (1990/1993).
- Diretor Regional Região Sul da França (1993/1998).

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- Diretor de Operações desde 09/06/1999.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **LUIZ CARLOS DOS SANTOS BUENO FILHO**

CARGO ⇒ **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 11/03/1955

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Mecânica - Universidade de Mogi das Cruzes - São Paulo/SP em 1979.
- Pós-graduação em Engenharia Mecânica pela Lato Sensu: Ecole Nationale Superior D'Arts et Metiers - ENSAM - Paris du Ministère de L'Education Nationale (1982/1983).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Estágio no Setor de Engenharia de Produtos na Sperry New Holland – Curitiba/PR (1978).
- Estágio no Setor de Conservação - Companhia Siderúrgica de Mogi das Cruzes – COSIM - São Paulo/SP (1979).
- Estágio no Laboratoire Central D'Hydraulique de France, em Merignac, para capacitação em tecnologia em modelos reduzidos com ampliação no Canteiro de Obras - Bordeaux - França (1981).
- Estágio na Empresa Spie Batignolles, para formação sobre técnicas hidráulicas. – Paris/França (1982).
- Estágio na Degremont Traitement Des Eaux para capacitação em:
 - todos os campos de tratamento de água;
 - ação sobre águas residuais, água potável e construção mecânica;
 - oficinas de caldeiraria e autômatos;
 - atividades nas estações de tratamento de água e esgotos;
 - assistência em eletro-mecânica nas obras - Paris/França.
- Estágio na Planta de Água - Aruba-Antilhas Holandesas (1984).
- Responsável pelos setores de conservação mecânica, conservação elétrica, setor de Caldeira e Supervisão do Setor de Produção da Sadia Joaçaba S/A – Joaçaba/SC (1980/1981).
- Engenheiro do Tribunal de Contas do Estado do PR (1983/1985).
- Consultor técnico do Tribunal de Contas do PR - (1985/1994).

Na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR:

- Engenheiro Mecânico (1981/1983).
- Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento (1995 – 1997).
- Diretor (1997 - 1998).
- Diretor Institucional (1998).
- Diretor Administrativo desde 27/10/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **ALBERTO ZOCCO JÚNIOR**

CARGO ⇒ **DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 29/03/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal do Paraná em 1972.
- Especialização em Construções Hidráulicas - Universidade Federal do Paraná.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Secretário Geral da ABES/PARANÁ (1989/1993).
- Coordenador de Desenvolvimento Operacional da AESBE – Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais (em exercício).
- Diretor do I.E.P. - Instituto de Engenharia do Estado do Paraná (1995/1998).
- Diretor da ABES/Nacional (em exercício).
- Membro do Programa Nacional de Combate ao Desperdício de Água (em exercício).
- Membro da Coordenadoria de Defesa Civil do Paraná (em exercício).

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Engenheiro de Operações (1972/1973).
- Chefe da Divisão Nordeste (1974/1975).
- Superintendente da Regional Norte (1975/1983).
- Chefe da Divisão de Expansão/SRS (1983/1987).
- Superintendente de Suprimentos (1987/1988).
- Gerente de Desenvolvimento Operacional (1988/1991).
- Engenheiro de Desenvolvimento Operacional (1992/1994).
- Diretor de Operações (1995 - 1997).
- Diretor (1997 – 1998).
- Diretor de Negócios (1998).
- Diretor de Relações com o Mercado (1998-2000).
- Diretor de Relações com Investidores desde 21/02/2000.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **INGO HENRIQUE HÜBERT**

CARGO ⇒ **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 17/04/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Elétrica – Universidade Federal do Paraná.
- Pós-graduação em Engenharia Elétrica – Universidade de Stuttgart – Alemanha.
- Pós-graduação em Administração de Empresas – Fontainebleau, França.
- Curso de Extensão em Desenvolvimento Econômico, Político e Social – Universidade da Califórnia, E.U.A.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Vice-Presidente da Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR (1976/1979).
- Diretor de Recursos Humanos da Telecomunicações do Paraná S.A. – TELEPAR (1984/1985).
- Diretor do Grupo Empresarial Tupi, Joinville, SC (1985/1988)
- Diretor da INCEPA – Indústria Cerâmica Paraná S.A. (1988/1991).
- .Diretor Geral da ABS – Indústria de Bombas Centrífugas Ltda. (1991/1995).
- Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, desde 1995.
- Secretário Executivo do Conselho de Administração da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, desde 1999.

Na Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR:

- Diretor Presidente (1979/1983)
- Presidente do Conselho de Administração desde 21/02/2001.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ MIGUEL SALOMÃO

CARGO ⇒ CONSELHEIRO

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 02/12/1938

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Sociais -PUC/PR.
- Ciências Econômicas - FESP.
- Pós-graduação em Economia Internacional – FIPE/USP.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Funcionário de carreira do Banco do Brasil (1961/1967).
- Funcionário do Banco Central do Brasil (1967/1990).
- Delegado do Banco Central do Brasil para os Estados do Paraná e Santa Catarina (1981/1990).
- Consultor de Política Monetária do Fundo Monetário Internacional (1991/1994).
- Secretário de Estado da Fazenda (1995/1997).
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 06/07/1959

FORMAÇÃO ⇒

- Ciências Econômicas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Funcionário do ITCF/IAP – Instituto de Terras, Cartografia e Florestas/Instituto Ambiental do Paraná.
- Funcionário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.
- Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP (1995/2000).
- Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a partir de 2000.
- Membro do Conselho Estadual de Sanidade Agropecuária – CONESA.
- Membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
- Vice-Presidente da ABEMA Sul – Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente.
- Representante do Paraná na ABEMA – Associação Brasileira de Entidades do Meio Ambiente.
- Presidente do Conselho de Administração do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.
- Presidente do Conselho de Administração da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental – SUDERHSA.
- Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA.
- Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense – COLIT
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 21/02/2001.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO

CARGO ⇒ CONSELHEIRO

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 14/04/1949

FORMAÇÃO ⇒

- Medicina - Universidade Federal do Paraná em 1976.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor de Saúde do Departamento de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Curitiba (1979/1983).
- Diretor Superintendente da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha (atual Instituto de Saúde do Paraná) - Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Paraná (1983/1987).
- Assessor da Vice-Reitoria da Universidade Federal do Paraná - Projeto Centro de Articulação Docência-Serviço (1987).
- Gerente Geral de Assistência Integral a Saúde - Companhia Siderúrgica Nacional - Volta Redonda/RJ (1988).
- Assistente de Direção do Centro de Apoio ao Desenvolvimento das Ações Integradas de Saúde - Secretaria da Saúde de São Paulo (1989).
- Assistente de Direção da Coordenadoria dos Institutos de Pesquisa - Secretaria da Saúde de São Paulo (1990).
- Professor Auxiliar de Ensino da Fundação Universidade Regional de Blumenau, disciplinas: Patologia Geral e Saúde Coletiva (1991).
- Vice-Presidente da APASEMS - Associação Paranaense de Secretários Municipais de Saúde (1992/1993).
- Presidente da APASEMS - Associação Paranaense de Secretários Municipais de Saúde (1993).
- Secretário Municipal de Saúde de Curitiba (1992/1994).
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Curitiba (1992/1994).
- Vice-Presidente do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (1993).
- Presidente do CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (1994).
- Secretário de Estado da Saúde do Paraná (1995).
- Presidente do CONASS - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (1996).
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 19/01/1995.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RICARDO COUTINHO DE SENNA**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 04/03/1948

FORMAÇÃO ⇒

- Engenharia Civil - Universidade Federal de Minas Gerais em 1973.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Auxiliar Técnico da Seta Construtora Ltda. - SECON – MG (1971/1972).
- Auxiliar Técnico da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1972/1973).
- Engenheiro de Orçamentos da M. Roscoe S.A. Engenharia Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1973/1974).
- Diretor Administrativo-Financeiro da M. Roscoe do Paraná S.A. – Construções Industriais na sede em Curitiba - PR (1974/1976).
- Diretor Administrativo-Financeiro da M. Roscoe do Paraná S.A. – Construções Industriais na filial em Campinas - SP (1976).
- Gerente Financeiro da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1976/1977).
- Gerente de Orçamentos da M. Roscoe S.A. Engenharia, Indústria e Comércio - B.Hzte. - MG (1977/1981).
- Chefe do Departamento de Orçamento da Construtora Andrade Gutierrez S.A. - B.Hzte. - MG (1981/1992).
- Superintendente de Concessões da Construtora Andrade Gutierrez S.A. - B.Hzte. - MG desde 1993.

Membro do Conselho de Administração das seguintes empresas, onde a Andrade Gutierrez S.A. tem participação acionária:

- AUTOBAN - Concessionária do Sistema Anhaguera Bandeirantes S.A.
- Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A.
- RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S.A.
- Concessionária Via Lagos.
- Concessionária da Ponte Rio Niterói S.A.
- Barcas S.A.
- Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR desde 18/09/1998.
- Dominó Holdings S.A.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **RODRIGO BHERING DE ANDRADE**

CARGO ⇒ **CONSELHEIRO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 08/08/1958

FORMAÇÃO ⇒

- Direito - Universidade de Brasília.
- Mestrado em Direito - Yale School.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Advogado Sênior na Empresa Pinheiro Neto Advogados Associados (1985/1990).
- Vice-presidente do Grupo de Incorporações e Fusões para América Latina da J P Morgan (1990/1995).
- Executivo de investimentos da G P Investimentos (1995/1997).
- Membro do Conselho de Administração da Fratelli Vida; J. Macedo Alimentos; Super Mar Supermercados e da Ferrovia Centro Atlântica (1995/1997).
- Atualmente é diretor acionista e membro do Conselho de Administração da empresa Santos Brasil S.A.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 18/09/1998.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ **JOSÉ CARLOS IRAGO GARCIA**

CARGO ⇒ **VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 23/02/1937

FORMAÇÃO ⇒

- Perito Mercantil pela Escola de Comércio de Vigo, Espanha em 1956.
- Direção de Empresas pelo Instituto de Empresa, Madrid e; The London Business School em 1981

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒

- Diretor na Venezuela de INDUCRET S.A. Indústria de Pré-fabricados de Concreto (1960/1968).
- Diretor de INPLAUCA, Indústria Planificada de la Vivienda na Venezuela (1960/1968).
- Delegado no Brasil e na América do Sul da OTI – Oficina Técnica de Empresas de Ingenieria (1968/1979).
- Diretor Geral de TEDESA, Técnica de Depuración S.A. na Espanha (1980/1993).
- Diretor do Centro Regional do Grupo General de Águas, da CIE. GÉNÉRALE DES EAUX (VIVENDI) na Espanha (1993/1998).
- Diretor Administrativo de TEDESA, Técnica de Depuración S.A. na Espanha (1993/1998).
- Membro do Conselho Diretor de ÁGUAS TORRELA VEGA (1993/1998).
- Diretor Administrativo da CIA. DE ÁGUAS DE PUERTO DE LA CRUZ (1993/1998).
- Delegado no Brasil de PROACTIVA MEDIO AMBIENTE (GRUPO VIVENDI) desde janeiro de 1999.
- Diretor Geral de E.G.S. – Empresa Geral de Serviços (Grupo VIVENDI) desde janeiro de 1999.
- Membro da Diretoria de DOMINÓ HOLDINGS S.A. em representação da VIVENDI, desde janeiro de 1999.
- Membro do Conselho de Administração da SANEPAR desde 21/02/2000.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

NOME ⇒ HAMILTON APARECIDO GIMENES

CARGO ⇒ CONSELHEIRO

DATA DE NASCIMENTO ⇒ 27/11/1961

FORMAÇÃO ⇒ • Pedagogia - Centro Técnico-Educacional Superior do Oeste Paranaense em 1994.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ⇒ • Empregado da SANEPAR desde 03/11/1983.

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 22/03/2002	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 18	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 04/09/1998					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL						3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR	
01	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						76.416.940-0001/28		PR
173.902.122	60,00	43.475.530	34,99	217.377.652	52,49		SIM	SIM	
02	DOMINÓ HOLDINGS S/A						02.358.947-0001/02		PR
115.106.273	39,71	28.776.568	23,16	143.882.841	34,75	31/12/2000	SIM	NÃO	
97	AÇÕES EM TESOURARIA								
0	0,00	0	0,00	0	0,00				
98	OUTROS								
828.475	0,29	51.993.214	41,85	52.821.689	12,76				
99	TOTAL								
289.836.870	100,00	124.245.312	100,00	414.082.182	100,00				

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA DOMINÓ HOLDINGS S/A	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
----------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0201	VIVENDI ENVIRONNEMENT					ESTRANGEIRA	
75.578.555	30,00	0	0,00	75.578.555	30,00		
0202	ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.				03.601.314-0001/38		MG
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50	31/12/2000	
0203	OPPORTUNITY DALETH S.A.				02.312.604-0001/07		SP
69.280.342	27,50	0	0,00	69.280.342	27,50		
0204	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL				76.483.817-0001/20		PR
37.789.277	15,00	0	0,00	37.789.277	15,00		
0299	TOTAL						
251.928.516	100,00	0	0,00	251.928.516	100,00		

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0202	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ANDRADE GUTIERREZ CONCESSÕES S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.					
020201		ANDRADE GUTIERREZ S.A.				17.262.197-0001/30				MG	
43.746.965	99,99	87.493.930	99,99	131.240.895	99,99	31/12/2000					
020202		OUTROS									
38	0,01	66	0,01	104	0,01						
020299		TOTAL									
43.747.003	100,00	87.493.996	100,00	131.240.999	100,00						

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 020201	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
--------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
02020101	ADMINISTRADORA SANT'ANA				16.741.134-0001/01		MG
163.852.715	33,33	327.705.435	33,34	491.558.150	33,33	31/12/2000	
02020102	ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA				19.135.623-0001/08		MG
163.852.715	33,33	327.705.435	33,33	491.558.150	33,33	31/12/2000	
02020103	ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA				27.157.783-0001/78		MG
163.852.715	33,33	327.705.435	33,33	491.558.150	33,33	31/12/2000	
02020104	OUTROS						
7	0,01	0	0,00	7	0,01		
02020199	TOTAL						
491.558.152	100,00	983.116.305	100,00	1.474.674.457	100,00		

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SANT'ANA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
----------------------	---	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
02020101	ANGELA GUTIERREZ	222.329.906-72	BRASILEIRA	MG		
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19	
02020102	CRISTINA GUTIERREZ	436.097.836-72	BRASILEIRA	MG		
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19	
02020103	ROBERTO GUTIERREZ	150.973.406-63	BRASILEIRA	MG		
99.570	33,19	0	0,00	99.570	33,19	
02020104	OUROS					
1.290	0,43	0	0,00	1.290	0,43	
02020199	TOTAL					
300.000	100,00	0	0,00	300.000	100,00	

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
----------------------	--	---

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
0202010201	GABRIEL DONATO DE ANDRADE				000.411.816-20	BRASILEIRA	MG
4.063	25,67	0	0,00	4.063	25,67		
0202010202	VERA FURTADO DE ANDRADE				538.598.206-72	BRASILEIRA	MG
4.062	25,67	0	0,00	4.062	25,67		
0202010203	LUCIANA FURTADO DE ANDRADE				510.568.016-20	BRASILEIRA	MG
1.140	7,20	0	0,00	1.140	7,20		
0202010204	MARILIA FURTADO DE ANDRADE				264.910.446-53	BRASILEIRA	MG
1.051	6,64	0	0,00	1.051	6,64		
0202010205	LAURA ANDRADE DA CUNHA PEREIRA				420.750.176-20	BRASILEIRA	MG
1.100	6,95	0	0,00	1.100	6,95		
0202010206	HELOISA FURTADO DE ANDRADE				325.305.956-15	BRASILEIRA	SP
1.100	6,95	0	0,00	1.100	6,95		
0202010207	FLÁVIO FURTADO DE ANDRADE				124.947.986-04	BRASILEIRA	SP
1.003	6,34	0	0,00	1.003	6,34		
0202010208	ALVARO FURTADO DE ANDRADE				449.005.116-68	BRASILEIRA	MG
1.147	7,25	0	0,00	1.147	7,25		
0202010209	PAULO FURTADO DE ANDRADE				327.316.986-91	BRASILEIRA	MG
1.159	7,33	0	0,00	1.159	7,33		

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
----------------------	--	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.					
0202010299		TOTAL									
15.825	100,00	0	0,00	15.825	100,00						

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 02020103	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO LTDA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/2000
----------------------	---	---

1 - ITEM		2 - NOME/RAZÃO SOCIAL				3 - CPF/CNPJ		4 - NACIONALIDADE		5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.					
0202010301		SERGIO LINS ANDRADE				235.755.577-72		BRASILEIRA		RJ	
	361 99,45	0	0,00	361	99,45						
0202010302		OUTROS									
	2 0,55	0	0,00	2	0,55						
0202010399		TOTAL									
	363 100,00	0	0,00	363	100,00						

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 22/03/2002

2 - ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Unidades)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	ESCRITURAL		289.836.870	389.343	389.343
02	PREFERENCIAIS	ESCRITURAL		124.245.312	442.364	442.364
03	PREFERENCIAIS CLASSE A			0	0	0
04	PREFERENCIAIS CLASSE B			0	0	0
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			414.082.182	831.707	831.707

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Unidades)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	08/10/1999	444.995	6.583	Subscrição em Bens ou Créditos	3.915.645	1,6800000000
02	22/03/2002	831.707	273.666	Reserva de Lucro	58.607.154	0,0000000000
03	22/03/2002	831.707	113.046	Reserva de Capital	24.209.282	0,0000000000

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Unidades)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Unidades)
01	22/03/2002			331.265.746	414.082.182

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Unidades)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	0	0

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Unidades)
----------	-------------	------------	--

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/1999	31/12/1998	41.811	0,0660490496	ORDINÁRIA		19.143	16/06/1999
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/1999	31/12/1998	41.811	0,0660490496	PREFERENCIAL		2.478	16/06/1999
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0916307349	ORDINÁRIA		26.558	21/06/2000
04	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0916307349	PREFERENCIAL		3.437	21/06/2000
05	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	25/04/2000	31/12/1999	59.217	0,0211444909	PREFERENCIAL		83	21/06/2000
06	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,2282643818	ORDINÁRIA		66.159	25/06/2001
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,2282643818	PREFERENCIAL		9.457	25/06/2001
08	DIVIDENDO	AGO	27/04/2001	31/12/2000	136.478	0,0228264375	PREFERENCIAL		946	25/06/2001
09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	22/03/2002	31/12/2001	152.110	0,2187629198	ORDINÁRIA		63.406	
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	22/03/2002	31/12/2001	152.110	0,2406392117	PREFERENCIAL		9.969	

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVID. CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		70,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	SIM
02	PREFERENCIAL		30,00	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	SIM	NÃO	NÃO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
22/03/2002	25,00

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	1.383	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2000

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1998

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚL- TIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPE- NÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	11.318	3.054	7.341
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	10.407	9.831	10.471
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	6.256	6.234	6.536
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	136.478	59.217	41.811
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, constituída pela lei estadual nº 4.684, em 23 de janeiro de 1963, como uma sociedade por ações, com a denominação de Companhia de Água e Esgotos do Paraná – Agepar, alterando posteriormente a denominação através da lei estadual n.º 4.878, de 19 de junho de 1964.

Criada inicialmente com o objetivo de realizar estudos e elaborar projetos, orçamentos de obras relativas a novas instalações e ampliação de instalação de água e esgoto sanitário; executar as obras mencionadas; prestar assistência técnica, administrativa e financeira, relativamente a serviços de água e esgoto aos municípios do Estado do Paraná.

A partir de janeiro de 1972, modificou totalmente seu objetivo social, quando incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná, e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios. Aderiu no mesmo ano, ao Plano Nacional de Saneamento – PLANASA. Atendia pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e não chegavam a 300 mil os habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná.

A adoção de um planejamento adequado voltado para a problemática do saneamento básico, modificou esse panorama. Atualmente são atendidas com sistemas de abastecimento de água 623 localidades, sendo 342 sedes municipais e 281 distritos, beneficiando uma população de 7,5 milhões de habitantes, representando 98,8% da população urbana do Estado do Paraná. Os serviços de esgoto sanitário, são prestados em 142 centros urbanos, beneficiando uma população de 3,1 milhões de habitantes, representando 40,5% da população urbana do Estado.

A SANEPAR que em 01/01/2000 contava com 3.869 empregados efetivos, reduziu seu quadro para 3.784 empregados efetivos em 31/12/2000.

A partir do dia 10 de março de 2000, a SANEPAR passou a ser uma empresa de Capital Aberto, com registro para negociação de seus valores mobiliários na SOMA – Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A.

Em novembro de 2000, a SANEPAR recebeu o Prêmio Destaque 2000, concedido pela Sociedade Operadora do Mercado de Ativos – SOMA, pelo desempenho de suas ações no mercado e pelo atendimento prestado pela SANEPAR aos associados da SOMA.

A SANEPAR é uma empresa moderna, preocupada com a qualidade de vida das pessoas e com a preservação do meio ambiente. É neste sentido que a empresa detém a certificação ISO 9002 para uma unidade de produção de água e mais recentemente, num reconhecimento da qualidade técnica e preocupação com o meio ambiente, conquistou a certificação ISO 14001, para todo o sistema de Foz do Iguaçu.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

A atividade principal da SANEPAR é a atuação em saneamento básico no Estado do Paraná, ou seja, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final de esgoto sanitário. Outros 57 municípios são operados pelos sistemas dos próprios municípios, ou por empresas particulares.

A partir da sanção da Lei n.º 8.987, de 13/02/95 – conhecida como Lei das Concessões – que decretou o fim dos monopólios e liberou os serviços públicos para a iniciativa privada, a SANEPAR vem preparando-se com um modelo de gestão adequado para operar neste cenário de acirramento e competição.

A SANEPAR atua nos sistemas operacionais de água e esgoto dos municípios paranaenses, buscando maior competitividade por meio da excelência em produtos e serviços, conquistadas com a gestão do conhecimento, a eficiência operacional, o desenvolvimento humano e a permanente atualização tecnológica, tendo como alvo central a plena satisfação dos consumidores, sem esquecer a responsabilidade ambiental e social, a clareza institucional e o indispensável retorno financeiro aos acionistas e investidores, aspecto fundamental para a perpetuação do negócio.

O faturamento da SANEPAR é consubstanciado nas suas ligações do tipo residencial, que representam 91,07% do total de ligações de água existentes em 31/12/2000, como demonstrado abaixo:

Tipo de Ligação	n.º de ligações de água	Vol. Faturado de água (m³)
Residencial	1.743.099	338.395.985
Comercial	128.677	36.806.513
Industrial	9.302	10.740.468
Pública	32.895	20.632.345
Total	1.913.973	406.575.311

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

As atividades de abastecimento de água e de coleta de esgoto, concentram dois períodos de sazonalidade em seu ciclo operacional, devido a localização da SANEPAR ser na região sul do Brasil, e o Estado do Paraná possuir características de frio nas estações de outono e inverno. O consumo de água nesta época do ano é reduzido em torno de 5%, quando comparado aos demais meses do ano.

Já nos meses de janeiro e dezembro, devido à época de calor e período de férias, o consumo sofre uma elevação em torno de 5%, sendo o litoral paranaense o maior responsável por esta elevação.

No último exercício social, a SANEPAR aumentou o número de novas ligações de água em 67.364 e o número de novas ligações de esgoto em 75.639. Aumentou também, o volume de m³ de água faturado em 8.451.701 e o volume de m³ de esgoto faturado em 18.245.356. Estes dados demonstram o crescimento da empresa, considerado relevante no processo operacional.

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	70,56
02	COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	24,54
03	SERVICOS RELAC. AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	4,90

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Os processos de produção da SANEPAR, são diferenciados em produção de água e tratamento de esgoto.

O processo de produção de água consiste no desenvolvimento das etapas de captação de água, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e rede de distribuição de água, conforme descrição a seguir:

- Captação de água, é o início do processo de produção, com a atividade de tomada de água, em rios, barragens ou poços.
- Adução de água bruta, é o transporte da água, por meio de adutora, desde a captação até a estação de tratamento.
- Tratamento de água, é a etapa principal de todo o processo, quando a água bruta recebe os cuidados de decantação (assentamento de partículas sólidas) e tratamento com produtos químicos (carvão ativado, cal, sulfato, cloro, flúor), tornando-a potável de acordo com os padrões da Organização Mundial da Saúde – OMS.
- Adução de água tratada, é o transporte da água tratada, por meio de adutora, desde a estação de tratamento de água até os reservatórios.
- Reservação de água, é a acumulação de água em reservatórios para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água.
- Rede de distribuição de água, é a canalização interligada que proporciona a distribuição de água entre os reservatórios e o domicílio do usuário.

O processo de tratamento de esgoto consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto, é o recolhimento do esgoto domiciliar, por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto, é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final, é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada deixa a estação de tratamento de esgoto, e é devolvida a natureza por meio de rios, isenta de poluição e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

A SANEPAR é detentora do certificado de qualidade da série ISO 9002 ABS- Quality Evaluations, Inc., (sistema produtor de Campo Largo), sendo a primeira empresa de saneamento básico da América Latina a obter esta certificação. É também a primeira empresa de saneamento das Américas a conquistar a certificação ISO 14001, (para todo o Sistema de Foz do Iguaçu).

A SANEPAR é a única empresa de saneamento do Brasil a concorrer e ganhar o Prêmio Nacional da Qualidade em Saneamento (PNQS), todos os anos, desde que o Prêmio foi instituído em 1997 pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

O processo de comercialização tem origem no consumo de água praticado pelo usuário em seu domicílio, que é medido mensalmente por meio da leitura do hidrômetro, realizada no domicílio do usuário, e a conseqüente emissão mensal da conta de água e esgoto.

A tarifa de água é cobrada pelo consumo em metros cúbicos, e o esgoto é cobrado em 80% do consumo da água. Para efeito de aplicação da tabela de tarifas, os usuários são classificados nas seguintes categorias: social, residencial, comercial, industrial e pública.

A tabela de tarifas em vigência desde 01 de dezembro de 2000, é a seguinte:

Tarifa Social – é aplicada para usuários de baixa renda que ganhem até dois salários mínimos, possuam residência de até 60 m² e consumam no máximo 10 m³ mensais de água, sendo cobrado o valor fixo de R\$3,80 para o consumo de água. A tarifa de esgoto social é de 50% da tarifa de água.

Tarifa Residencial – é aplicada aos usuários residenciais, na seguinte escala de consumo:

- até 10 m³ mensais de água, é cobrado o valor fixo de R\$10,25;
- de 11 m³ a 30 m³, é cobrado o valor fixo de R\$10,25 mais R\$1,55 por m³ excedente a 10 m³;
- acima de 30 m³, é cobrado o valor fixo de R\$41,25 mais R\$2,65 por m³ excedente a 30 m³.

A tarifa de esgoto residencial é de 80% da tarifa de água.

Tarifa Comercial, Industrial e Pública – é aplicada aos usuários classificados conforme sua categoria, na seguinte escala de consumo:

- até 10 m³ mensais de água, é cobrado o valor fixo de R\$18,50;
- acima de 10 m³, é cobrado o valor fixo de R\$18,50 mais R\$2,10 por m³ excedente a 10 m³.

A tarifa de esgoto é de 80% da tarifa de água.

Para entidades filantrópicas no consumo acima de 10 m³, é cobrado o valor fixo de R\$18,50 mais 50% de R\$2,10 por m³ excedente a 10 m³.

Esta tabela de tarifas por faixa de consumo, está sendo praticada em contas vencíveis a partir de 01 de dezembro de 2000. O reajuste de tarifa normalmente é anual, mediante autorização do Governo Estado.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A distribuição de água é efetuada por meio das redes de distribuição de água, e a coleta de esgoto é realizada por meio das redes de esgoto, conforme processo descrito no item 11.01, das IAN - PROCESSO DE PRODUÇÃO.

De acordo com os estatutos sociais, as atividades da SANEPAR não limitam-se ao Estado do Paraná, podendo atuar em outro Estado da nação.

A SANEPAR não promove a exportação de seus produtos, mas surgindo oportunidade poderá fazê-lo. Somente serviços de consultorias são executados fora do país, normalmente na América Latina. Entretanto, as receitas derivadas da prestação destes serviços não são significativas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A SANEPAR explora os serviços de saneamento básico em 342 municípios dos 399 municípios existente em todo o Estado do Paraná, atende 623 localidades (342 sedes municipais e 281 distritos), possuindo um nível de atendimento da população urbana do Estado de 98,8% em água e de 40,5% em esgoto, correspondendo a uma cobertura de 7,5 milhões de pessoas com abastecimento de água tratada e de 3,1 milhões de pessoas com coleta e tratamento de esgoto.

A SANEPAR é reconhecida internacionalmente por sua tecnologia em matérias relacionadas com água e esgoto, e está se preparando para um ambiente competitivo no mercado nacional. Para tanto promoveu os seguintes ajustes: a) inicialmente adequou o quadro de pessoal à sua necessidade operacional e administrativa, possuindo atualmente o índice de produtividade de 557 ligações de água e esgoto por colaborador, considerando o quadro de efetivos e terceirizados, o melhor índice entre as empresas de saneamento do Brasil; b) implantou nova dimensão estratégica e operacional à estrutura organizacional da empresa, reduzindo os níveis hierárquicos gerenciais de sete para dois, e a quantidade de 240 para os atuais 90 gerentes, criando as Unidades de Negócios; c) os gerentes das Unidades de Negócios firmam “contratos de gestão” com a diretoria da SANEPAR, estabelecendo metas, reduzindo custos e elevando ao máximo a qualidade dos serviços prestados; d) transformou o estatuto social para uma sociedade de capital aberto, com o objetivo de buscar no mercado de capitais recursos necessários para execução de obras de saneamento básico; e) definiu novos ramos de atividades, permitindo atuar em outros segmentos na área de saneamento básico, assim como, ampliou seu território de atuação não limitando-se ao Estado do Paraná.

A SANEPAR vem acompanhando os avanços tecnológicos do setor em todo o mundo, além de desenvolver suas próprias soluções para racionalizar ao máximo o uso da água e não comprometer o meio ambiente. Visando otimizar decisões de operações cotidianas, a gestão da demanda de água começou a ser instrumentalizada com melhores equipamentos hidráulicos, com a aplicação de sensoriamento remoto e softwares de análise matemática.

O desenvolvimento de soluções inovadoras e a aquisição de novos conhecimentos são facilitados pelo intercâmbio com institutos de pesquisa e a publicação de trabalhos técnicos. As causas de vazamentos, por exemplo, vêm sendo cientificamente estudadas e corrigidas num trabalho inédito que envolve toda a cadeia tecnológica, do fornecedor de equipamentos ao consumidor final.

Nos municípios onde a SANEPAR explora os serviços de água e esgoto, são firmados contratos de concessão com as Prefeituras Municipais, e, estes contratos vem sendo renovados a medida que aproximam-se do vencimento. Não houve nenhum caso de suspensão ou de não renovação de contrato de concessão com a SANEPAR.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A SANEPAR poderá participar de licitações em outros Estados com intuito de obter novas concessões para exploração de sistemas de água e esgoto, passando a concorrer com outras Companhias Estaduais e particulares.

A potencialidade da Companhia foi ampliada, a partir do momento que passou a ter um sócio estratégico incumbido de auxiliar na transferência de tecnologia operacional, necessária à antecipação do potencial competitivo e agilização na conquista de novos mercados.

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1- ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE					3 - ENDEREÇO						
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												
01	EDIFÍCIO SEDE					RUA ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376						
CURITIBA	PR	33,200	4,330	12	SIM	SIM	NÃO					
02	ALMOXARIFADO					RUA FRANCISCO NUNES, 2075						
CURITIBA	PR	110,735	1,604	12	SIM	SIM	NÃO					
03	RESERVATORIO CAJURU					R.HUBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, S/N						
CURITIBA	PR	10,783	0,000	16	SIM	SIM	NÃO					
04	RESERVATORIO DO PORTAO					AV. DA REPUBLICA S/N						
CURITIBA	PR	9,747	0,000	16	SIM	SIM	NÃO					
05	ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA DO IGUACU					AUTO-ESTRADA CURITIBA-PARANAGUA						
CURITIBA	PR	67,890	0,000	16	SIM	SIM	NÃO					
06	BARRAGEM DE PIRAQUARA					PIRAQUARA						
PIRAQUARA	PR	60,190	0,000	16	NÃO	SIM	NÃO					

Data-Base - 31/12/2000

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
01862-7	CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	76.484.013/0001-45

13.01 - PROPRIEDADES RELEVANTES

1 - ITEM	2 - TIPO DE PROPRIEDADE	3 - ENDEREÇO										
4 - MUNICÍPIO	5 - UF	6 - ÁREA TOTAL (MIL M²)	7 - ÁREA CONSTRUÍDA (MIL M²)	8 - IDADE (ANOS)	9 - SEGURO	10 - HIPOTECA	11 - ALUGADA DE TERCEIROS	12 - DATA DO CONTRATO	13 - TÉRMINO LOCAÇÃO			
14 - OBSERVAÇÃO												

07	ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO BELEM				CURITIBA							
CURITIBA	PR	214,356	0,000	16	NÃO	NÃO	NÃO					

08	LIGAÇÕES DE ÁGUA				PARANÁ							
PARANÁ	PR	1.913.973,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO					

09	LIGAÇÕES DE ESGOTO				PARANÁ							
PARANÁ	PR	675.865,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO					

10	TUBULAÇÕES DE ÁGUA				PARANÁ							
PARANÁ	PR	39.113,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO					

11	TUBULAÇÕES DE ESGOTO				PARANÁ							
PARANÁ	PR	10.949,000	0,000	0	NÃO	NÃO	NÃO					

12	BARRAGEM DO IRAI				PIRAQUARA							
PIRAQUARA	PR	482,325	0,000	1	NÃO	NÃO	NÃO					

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de abril de 2001, aprovou a distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, imputados aos dividendos, com base no resultado apurado em 31 de dezembro de 2000. Adicionalmente, objetivando atender a legislação vigente, foi aprovada a distribuição de dividendos complementares a serem pagos aos acionistas preferenciais.

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Companhia com base no resultado alcançado em 2000 e nas regras estabelecidas, contabilizou como PPR – Programa de Participação nos Resultados em dezembro de 2000, o montante de R\$11.318, sendo que desse total, o valor de R\$5.665 foi pago aos empregados no mês de março de 2001.

Os critérios para distribuição de resultados aos empregados da Companhia no exercício de 2000, partiram da premissa que, até a obtenção de um lucro líquido de 12% sobre as receitas líquidas, ajustado por alguns componentes do resultado não compartilhado, nenhum valor seria distribuído a título de PPR. A partir deste limite, foi aprovado como base para distribuição 40% do lucro líquido excedente, limitado à 2,5 remunerações. Objetivando a aferição do desempenho e conseqüente divisão do montante a ser distribuído, foram estabelecidas também, regras de performance globais, setoriais e individuais, determinadas e medidas em função do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2000, resumidas a seguir:

a) Esforço Global

É o critério que reflete o desempenho global da empresa, representando 10% do total a ser distribuído, dividido igualmente entre todos os empregados;

b) Esforço Setorial

É o resultado do cumprimento de metas estabelecidas para cada uma das Unidades de Negócio da Companhia, representando 80% do total a distribuir. A Companhia somente distribuiria integralmente o valor máximo estabelecido, caso todas as Unidades atingissem a totalidade das metas estabelecidas;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

c) Esforço Individual

Este critério está atrelado a uma avaliação anual a que foram submetidos todos os colaboradores, com exceção daqueles que exercem funções de chefia ou correlatas, como gerentes, assistentes e assessores, correspondendo a 10% do total a distribuir.

Estas premissas devem ser mantidas para o exercício de 2001, porém os limites de referência, como rentabilidade mínima e limite de distribuição aos empregados, ainda não foram definidos.

PLANO DE NEGÓCIOS -2001

1. TAREFA INSTITUCIONAL (MISSÃO)

Exercer continuamente sua identidade sanitária, alicerçada em indiscutível compromisso com a qualidade de vida da população através da operação de concessões públicas de serviços de saneamento básico.

2. ESTRATÉGICA CORPORATIVA

Consolidar a atual liderança da empresa no mercado de serviços de saneamento do Paraná, visando ampliar a participação no mercado Nacional e Mercosul.

3. NEGÓCIO

Obter e manter concessões.

4. POLÍTICAS CORPORATIVAS

- **Meio Ambiente**

Fazer com que os processos e atitudes organizacionais estejam dentro do conceito de conservação ambiental, com ênfase nos recursos hídricos, assegurando melhoria da qualidade de vida da população.

- **Mercado**

Ampliar o conhecimento das características do mercado e suas tendências, contribuindo para que a empresa seja pró-ativa na gestão de seus negócios.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

- **Clientes**
Conquistar a valorização dos produtos, a credibilidade da empresa e o reconhecimento da sua identidade sanitaria junto aos clientes.
- **Gestão de Valor**
Gerir os recursos de forma a agregar valor a produtos, na busca do bem estar social e na geração e distribuição de riquezas, à empresa e à sociedade.
- **Recursos Humanos**
Atrair, desenvolver e manter talentos, ofertando qualidade de vida e remuneração que os tornem fator diferencial para a competitividade.
- **Qualidade**
A Sanepar busca, permanentemente, a satisfação de seus clientes, acionistas e colaboradores. Para tanto, devemos estar todos comprometidos com:
 - Melhoria contínua dos processos;
 - Cumprimento das Normas e Disposições Legais;
 - Promoção ao auto-desenvolvimento;
 - Respeito ao meio ambiente;
 - Competitividade da empresa no mercado;
- **Tecnologia**
Promover a competência técnica como fator de competitividade, estimulando a pesquisa e desenvolvimento e assegurando os direitos de propriedade.
- **Informação**
Dotar a empresa de um sistema de informações, com tecnologia adequada que assegure a qualidade da informação, facilidade de acesso, segurança e baixo custo.
- **Parcerias**
Assegurar através da terceirização e alianças a melhoria do valor percebido pelos clientes, preservando a vocação da empresa.
- **Relacionamento**
Promover ambiente favorável aos questionamentos de ações e comportamentos praticados, em todos os níveis de relacionamento.
- **Concessões**
Manter e ampliar as concessões, assegurando, através da competência e da qualidade, o reconhecimento da identidade sanitaria.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**5. METAS ESTRATÉGICAS - 2001**

Descrição	%
1) Atendimento com abastecimento de água	99,4%
2) Atendimento com coleta de esgoto	43,2%
3) Perdas no sistema distribuidor	35,6%
4) Manutenção das concessões	100%
5) Ebitda/Receitas Líquidas (Margem de Ebitda)	52,0%
6) Retorno sobre o capitais empregados	7,5%
7) Reajuste da tarifa	mínimo inflação
8) Evasão de receitas II	2,5%
9) Tratamento do esgoto coletado	93,0%
10) Perdas de faturamento	26%
11) Margem operacional	50%
12) Margem de despesa com pessoal	22%
13) Evasão de receita I	3,84%
14) Produtividade de pessoal (Lig. de A+E/Empregados)	550
15) Acréscimo de ligações de água	3,13%
16) Acréscimo de ligações de esgoto	7,4%
17) Atendimento dos valores junto ao poder concedente	85%
18) Satisfação do cliente externo	72,5%

6. PLANO DE INVESTIMENTOS**• CARACTERÍSTICAS DOS INVESTIMENTOS PROJETADOS PARA 2.001**

Implantação e ampliação de Sistemas		Investimentos Operacionais			Sar e Ligações	Total
Água	Esgoto	Melhorias	Desenvolv. Operacional	Infra-Estrutura	Água/Esgoto	Geral
86.104	119.557	9.114	7.320	6.986	7.308	236.389

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**• FONTES DE FINANCIAMENTO**

Externa	Contrapartida dos Financiamentos - Geração Interna	Geração Interna	Total
122.615	58.399	57.654	236.389

7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PROJETADAS - 2001**BALANÇO PATRIMONIAL PROJETADO 2001
(Em milhares de reais)****A T I V O****CIRCULANTE**

Caixa	15.000
Outras Disponibilidades	5.888
Contas a Receber de Clientes	192.130
Provisão para Perdas na Realização dos Créditos	(28.820)
Estoques para Operação	10.762
Impostos e contribuições a recuperar	9.473
Outras Contas a Receber	29.787

TOTAL DO CIRCULANTE 234.220**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	28.803
Outros Créditos a Receber	3.595

TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 32.398**PERMANENTE**

Investimentos	605
Imobilizado	2.312.725
Diferido	3.718

TOTAL DO PERMANENTE 2.317.048**TOTAL DO ATIVO 2.583.666**

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

P A S S I V O**CIRCULANTE**

Empreiteiros e Fornecedores	38.664
Financiamentos	92.144
Impostos e Contribuições	25.229
Provisão para Contingências	30.748
Programa de Participação dos Resultados	13.126
Juros sobre Capital Próprio e Dividendos	81.122
Outras Contas a Pagar	10.012

TOTAL DO CIRCULANTE 291.045**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**

Financiamentos	830.140
Parcelamentos de Tributos	8.440
Imposto de Renda Contribuição Social Diferidos	181.686
Provisão para Contingências Tributárias	62.168
Outros Exigíveis	3.686

TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO 1.086.120**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	444.995
Reservas de Capital	76.672
Reservas de Reavaliação	184.775
Reserva de Lucros	379.792

1.086.234

Adiantamentos para Aumento do Capital	120.267
---------------------------------------	---------

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.206.501**TOTAL DO PASSIVO 2.583.666**

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA 2001**
(Em milhares de reais)

RECEITAS OPERACIONAIS	
Receitas de Água	547.974
Receitas de Esgoto	200.622
Receitas de Serviços	35.337
	783.933
DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	
Cofins/Pasep	(28.706)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	755.227
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	(245.071)
RESULTADO BRUTO	510.156
Comerciais	(55.983)
Administrativas e Estrutura	(164.325)
Custos e despesas capitalizados	34.688
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	(185.620)
Depreciação e Amortização	69.917
RESULTADO ANTES DOS JUROS, IMPOSTOS DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO - "EBITDA"	394.453
Depreciação e Amortização	(69.917)
RESULTADO ANTES DOS JUROS E IMPOSTOS - "EBIT"	324.536
Custos Financeiros	(101.571)
Juros sobre o Capital Próprio	(72.000)
Outras Receitas Operacionais e Financeiras	2.527
TOTAL (DESPESAS) RECEITAS FINANCEIRAS	(171.044)
RESULTADO OPERACIONAL DIRETO	153.492
Resultado não Operacional	(2.088)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS E DAS PARTICIPAÇÕES	151.404
Programa de participação nos resultados	(13.126)
Imposto de Renda	(31.576)
Contribuição Social	(13.128)
Constituição e realização de IR e CSL diferidos	(289)
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL	93.285
Reversão dos Juros sobre o Capital Próprio	72.000
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	165.285

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

**FLUXO DE CAIXA INDIRETO PROJETADO 2001
(Em Milhares de Reais)****FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Lucro Líquido do Exercício	165.285
Ajustes para Conciliar o Resultado às Disponibilidades	
Depreciação e Amortização	69.917
Custo das Baixas do Ativo Permanente	3.360
Provisão para Perdas na Realização de Créditos	5.733
Juros sobre Financiamentos	73.436
Variações Monetárias sobre Financiamentos	21.811
Variações nos Ativos e Passivos	
Aumento de Contas a Receber de Clientes	(22.598)
Aumento de Estoques	(933)
Aumento de Outros Créditos	(5.764)
Redução de Impostos e Tributos	(28.050)
Redução de Fornecedores	(4.600)
Aumento de Contingências Tributárias	2.669
Aumento de Contingências Passivas	2.795
Redução de Outras Contas a Pagar	(6.882)

Disponibilidades Líquidas Geradas pelas Atividades Operacionais 276.179**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Aplicação no Imobilizado	(231.601)
Doações e Subvenções (Aplicadas no Imobilizado)	9.172

Disponibilidades Líquidas das Atividades de Investimentos (222.429)**FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS**

Financiamentos Obtidos	113.850
Novos Financiamentos	40.121
Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	(70.428)
Pagamentos de Juros sobre Financiamentos	(72.541)
Amortizações de Financiamentos	(70.589)
Contribuições para Futuro Aumento de Capital	2.101

Disponibilidades Líquidas das Atividades de Financiamentos (57.486)**REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES (3.736)****No Início do Período 24.624**

Caixa	17.751
Outras Disponibilidades	6.873

No Final do Período 20.888

Caixa	15.000
Outras Disponibilidades	5.888

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Por meio do Programa de Saneamento Ambiental do Paraná – Paranásan, o maior programa de investimentos em obras de água e esgoto já concebido em toda a história do Estado, serão executadas obras de abastecimento de água e esgoto sanitário na Região Metropolitana de Curitiba e litoral. Além das obras em sistemas de água e esgoto, o programa também viabilizará o sistema de destinação adequada de resíduos agrotóxicos que terá abrangência Estadual.

Em Londrina, no final de julho de 2000, foram concluídas as estações de tratamento de esgoto Norte e Sul, demonstrando a sensibilidade da SANEPAR em adequar soluções tecnológicas de vanguarda necessárias ao atendimento da demanda e às exigências da legislação ambiental. Desse modo Londrina conta com 100% do esgoto coletado tratado.

Em agosto de 2000, foi inaugurada a Barragem do Iraí, a maior do Paraná, com recursos do PROSAM – Programa de Saneamento Ambiental. Esta foi a primeira etapa projeto de ampliação do sistema de abastecimento de Curitiba e Região Metropolitana.

Com estes e outros investimentos, os níveis de cobertura vêm crescendo progressivamente, atendendo as metas da Companhia. Na Região Nordeste do Estado, por exemplo, vários municípios alcançaram a meta de tratar 100% do esgoto coletado. Quanto à cobertura em água tratada, os sistemas operados pela Companhia apresentam um dos mais altos índices nacionais: 99% da população urbana recebe regularmente o serviço.

A Companhia vem implantando e ampliando diversos sistemas para fornecer água para consumo humano e também para o processo industrial, com o objetivo de atender as novas indústrias que se instalaram no Paraná. Estes empreendimentos têm exigido esforço especial da Empresa, em função do cronograma com prazos relativamente pequenos. A consecução destas ampliações, representa a contribuição da Companhia ao processo de industrialização do Estado.

A Companhia aplicou R\$ 217 milhões no seu ativo imobilizado em 2000, enquanto que em 1999 foram aplicados R\$ 200 milhões.

Os recursos aplicados no ativo imobilizado em 2000, se originaram de:

- R\$ 62 milhões de financiamentos internos e externos.
- R\$ 44 milhões de recursos de acionistas para futuro aumento de capital.
- R\$ 6 milhões de doações e subvenções de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de particulares.
- R\$ 105 milhões de recursos próprios gerados pelas atividades da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os recursos aplicados no ativo imobilizado em 1999, se originaram de:

- R\$ 89 milhões de financiamentos internos e externos.
- R\$ 27 milhões de recursos de acionistas para futuro aumento de capital.
- R\$ 15 milhões de doações e subvenções de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e de particulares.
- R\$ 69 milhões de recursos próprios gerados pelas atividades da Companhia.

Nos demais empreendimentos em andamento estão sendo utilizados recursos próprios gerados pelas atividades normais da Companhia e de terceiros, obtidos junto à instituições financeiras, por meio de financiamentos internos e externos.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Mais do que simplesmente cumprir a legislação ambiental, a SANEPAR busca perpetuar o seu negócio em perfeita sintonia com o conceito de desenvolvimento sustentável. Ou seja, racionalizar ao máximo o uso dos insumos naturais e reduzir ao mínimo os impactos ambientais. Seguindo essa filosofia, em 2000 a Companhia iniciou o seu Planejamento Ambiental Estratégico, que vai identificar os principais impactos decorrentes de sua atividade, permitindo estabelecer compromissos e ações que serão transformados em programas e projetos. Esse conjunto de valores e regras irá compor a Agenda Ambiental Corporativa dos próximos dez anos.

O sistema de Foz do Iguaçu – certificado pela ISO 14001 – foi escolhido como modelo para a implantação de Sistemas de Gestão Ambiental em toda a Companhia. Assim, os procedimentos, normatizações e aperfeiçoamentos no processo produtivo, utilizados com sucesso em Foz do Iguaçu, estão sendo gradativamente transferidos e adequados para as outras unidades. Por outro lado, o compromisso firmado em 1999, com o Instituto Ambiental do Paraná – IAP - no qual a SANEPAR se comprometeu a adequar a qualidade dos efluentes de suas estações de tratamento à legislação - está sendo rigorosamente cumprido, com várias obras realizadas ao longo do ano.

Em 2000, a SANEPAR deu continuidade ao Programa de Educação Ambiental iniciado em 1995 e que hoje é o principal instrumento de disseminação de informações e ações educativas sobre meio ambiente, saúde pública e saneamento, nos âmbitos interno e externo da Companhia. A principal ênfase do programa está na mudança de atitude quanto à preservação do meio ambiente e o uso racional da água. Por meio da Rede de Gestores Ambientais, do Centro de Educação Ambiental e de exposições temáticas, o programa atingiu mais de 650 mil pessoas entre colaboradores, familiares, professores, estudantes, lideranças comunitárias e população em geral. Em 2000, sete exposições itinerantes sobre educação ambiental e patrimônio histórico percorreram 58 municípios, sendo visitadas por aproximadamente 386 mil pessoas.

Ainda no aspecto ambiental teve continuidade o programa de recuperação e conservação de mananciais, viabilizado pelo Fundo Rotativo de Meio Ambiente, o Fundo Azul, criado em 1999. O Fundo Azul financia projetos das unidades de negócios em parceria com outros órgãos governamentais, entidades de pesquisa e ensino e organizações não-governamentais. Também foi ampliado para novos municípios o programa de reciclagem e aproveitamento agrícola do lodo de esgoto. A SANEPAR também coordena uma rede nacional de pesquisa na área de lodo de esgoto, dentro do Programa de Pesquisa em Saneamento Básico.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	1,63	13,26	SIM	18.096
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	5,37	43,60	SIM	59.499
03	OUTRAS	0,89	7,22	SIM	9.857

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

A SANEPAR, em razão da natureza de suas atividades, ou seja, exploração dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, realiza mensalmente operações comerciais de faturamento e cobrança de seus usuários. Consequentemente, incluem-se entre os usuários, os acionistas (Governo do Estado, Prefeituras Municipais e outras pessoas físicas e jurídicas). As operações da empresa são realizadas normalmente sem considerar qualquer benefício ou privilégio às partes consideradas relacionadas.

As operações relacionadas a aspectos tributários e societários são realizadas de acordo com as respectivas legislações vigentes em todos os níveis.

A SANEPAR é isenta do ICMS, de acordo com o art. 3º do Decreto Estadual n.º 2.736/96, que aprovou o regulamento do ICMS no Estado do Paraná.

Transações com partes relacionadas

Nenhum dos membros de nosso conselho de administração ou nossos executivos mantém um relacionamento entre si. Seu relacionamento entre si e com a empresa é puramente comercial.

Transações com o Estado do Paraná

Nosso acionista majoritário é o Estado do Paraná, que também é um de nossos clientes principais em termos de volume de água e esgoto e em termos de faturamento. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, o Estado do Paraná respondeu por 2,52% dos valores faturados em todas as faturas de clientes durante o ano. Trabalhamos em conjunto com o Estado do Paraná, que, no passado, disponibilizou financiamentos que nos permitiram obter benefícios de sua condição governamental.

Em janeiro de 1998, o Estado do Paraná celebrou um contrato com o Japan Bank for International Cooperation para um empréstimo de ¥23,6 bilhões (em 30 de dezembro de 2001, equivalente a R\$529,7 milhões e a US\$198,3 milhões, à taxa comercial de venda em 30 de setembro de 2001) para fins de saneamento na região metropolitana de Curitiba e áreas costeiras do Paraná. Em 29 de janeiro de 2002, celebramos um contrato de empréstimo espelho com o Estado do Paraná, em conformidade com o qual o estado concordou em nos enviar todos os valores por ele recebidos ao amparo do programa paranaense, e nós concordamos em restituir ao estado os valores que se tornarem vencidos de acordo com o programa, inclusive os juros acumulados às taxas determinadas no programa. Esse contrato de empréstimo espelho abrange valores desembolsados desde 1º de janeiro de 2002.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Em 30 de setembro de 2001, a Sanepar recebeu um adiantamento de R\$182,8 milhões do Estado do Paraná, o acionista majoritário da Sanepar. Naquela data, isso incluía R\$121,1 milhões em recursos adiantados do programa Paranasan, conforme descrito acima; R\$44,0 milhões de valores pagos à COPEL em nosso nome conforme descrito abaixo; R\$11,1 milhões em participação no patrimônio pagos ao estado, mas nunca de fato pagos com relação ao ano de 1997; e R\$9,1 milhões de vários outros valores pagos pelo estado em nosso nome. Em 29 de janeiro de 2002, a Sanepar e o Estado do Paraná celebraram acordos segundo os quais (i) R\$40,0 milhões desses adiantamentos e valores similares devidos ao estado não sejam repagos ao estado e sejam lançados como “Capital Adicional Integralizado” na demonstração financeira, e (ii) a Sanepar concordou em repagar o restante dos adiantamentos do estado efetuados em 31 de dezembro de 2001, usando, em parte, resultados obtidos da oferta pública inicial. Esses valores a serem pagos são lançados em nossas demonstrações financeiras como passivo circulante sob o título “Adiantamentos a Acionistas”.

O Estado do Paraná firmou um empréstimo adicional com um banco de desenvolvimento internacional em nosso nome e nos destinou os fundos nos mesmos prazos.

Além disso, o Estado do Paraná garantiu R\$289,4 milhões de nosso endividamento a longo prazo.

Transações com a COPEL

Mantemos um relacionamento próximo com a COPEL, uma vez que a COPEL não é apenas titular de parte de nossas ações por intermédio da Dominó, mas também nossa afiliada através do Estado do Paraná, e, ainda, nossa maior fornecedora, já que a eletricidade constitui um de nossos maiores custos operacionais. Durante os primeiros nove meses de 2001, a COPEL cobrou-nos uma média de R\$4,5 milhões por mês.

No passado, não pagamos as contas recebidas da COPEL durante os períodos compreendidos entre dezembro de 1993 e abril de 1994, e junho de 1994 e novembro de 1994. Em 30 de janeiro de 1996, o governo do Estado do Paraná celebrou um contrato com a COPEL para assumir a responsabilidade de pagar essas contas. Conseqüentemente, devíamos ao estado R\$43.986.086, em relação aos pagamentos à COPEL em nosso favor. Esse valor está incluído nos R\$182,8 milhões em adiantamentos do Estado do Paraná em 30 de setembro de 2001 que se encontra no item “Transações com o Estado do Paraná”.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Transações com afiliadas da Vivendi

A Vivendi Environnement, empresa francesa e uma das líderes mundiais do setor de águas, é uma titular indireta de nossas ações ordinárias, e tem atualmente o direito de nomear um de nossos conselheiros e um de nossos diretores executivos. Em 08 de março de 2000, celebramos um contrato de construção para a expansão de nossa rede de operações com um consórcio que inclui a OTV, afiliada da Vivendi Environnement. O valor do contrato equivale a R\$ 28,1 milhões. Esse contrato foi celebrado em termos puramente comerciais.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA
COMPANHIA**

Art. 1º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, constituída em 23 de janeiro de 1963, como sociedade por ações, companhia aberta, de economia mista, será regida por este Estatuto e pela legislação aplicável e destina-se a:

- a) realizar estudos e elaborar projetos e orçamentos de obras relativas a novas instalações e ampliação de instalações de água e esgotos sanitários;
- b) executar as obras mencionadas no item anterior;
- c) explorar, diretamente ou por intermédio de subsidiárias regionais ou locais, serviços de água e esgotos sanitários;
- d) colaborar com órgãos ou entidades federais, estaduais, municipais e/ou entidades privadas, em assuntos relacionados com os objetivos da Sociedade, na forma estabelecida em acordos, convênios ou contratos;
- e) prestar assistência técnica e/ou administrativa, relativamente a serviços de água e esgotos a municípios e entidades autárquicas ou a empresas locais das quais a Companhia não participe ou de que participe minoritariamente;
- f) participar em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, visando ampliar sua área de atuação;
- g) explorar serviços públicos e sistemas privados de remoção e destinação final de resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos;
- h) explorar serviços públicos e sistemas privados de drenagem urbana;
- i) prestar consultoria, assistência técnica e certificação, nestas áreas de atuação.

Art. 2º - A Companhia terá sua sede e administração na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, Brasil, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País, mediante autorização da Diretoria Executiva.

Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 4º - O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$831.707.029,68 (oitocentos e trinta e um milhões, setecentos e sete mil, vinte e nove reais, sessenta e oito centavos), representado por:

- a) 289.836.870 (duzentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
- b) 124.245.312 (cento e vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentas e doze) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - O direito de voto será reservado exclusivamente às ações ordinárias, e cada ação terá direito a um voto nas deliberações da Assembléia.

Art. 5º - As ações do capital social da Companhia serão escriturais, sem quaisquer alterações nos direitos e restrições que lhes são inerentes, permanecendo em contas de depósito, em instituição autorizada, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos arts. 34 e 35, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º, do art. 35, da referida lei.

Art. 6º - Art. 6º - As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, observado o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 6.404/76.

§ 1º - As ações preferenciais sem direito a voto poderão representar até 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia.

§ 2º - A Companhia poderá aumentar o número das ações preferenciais, mesmo sem guardar proporção com as demais espécies de ações existentes, bem como aumentar o número de ações ordinárias sem guardar proporção com as ações preferenciais.

Art. 7º - As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

Art. 8º - Os acionistas terão direito de preferência em emissões de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, bônus de subscrição e quaisquer outros valores mobiliários, nos termos da legislação aplicável. Fica fixado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do anúncio respectivo, o prazo decadencial para exercício do referido direito.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 9º - A Assembléia Geral dos acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

§ 1º - As Assembléias Gerais dos acionistas deverão ser convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º - Na hipótese de ser arquivado, na Companhia, acordo celebrado entre seus acionistas relativamente a exercício de direito de voto, a Assembléia Geral observará o que a respeito dispuser o referido acordo.

§ 3º - A Assembléia Geral de acionistas é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias para distribuição pública, pela Companhia.

Art. 10 - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida por um acionista eleito dentre aqueles com direito a voto presentes, que escolherá um ou mais secretários, podendo ser convocada:

- a) pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, em conjunto;
- b) pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 17, (f) abaixo; e c) nas formas previstas no parágrafo único do art. 123 da lei 6.404/76.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

Art. 11 - A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

**SEÇÃO I
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 - O Conselho de Administração da Companhia será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, dentre os quais um será o seu presidente e outro, vice-presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§ 1º - Os conselheiros suplentes substituirão os respectivos titulares em suas eventuais ausências e impedimentos e, no caso de vacância, até que se proceda à respectiva substituição.

§ 2º - Integrará obrigatoriamente o Conselho de Administração, um empregado da Companhia, na condição de titular, e outro na condição de suplente, escolhidos e indicados pelos demais, na forma da legislação estadual pertinente.

§ 3º - O montante global dos honorários do Conselho de Administração será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada um dos membros caberá ao próprio Conselho.

Art. 13 - No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente até a realização da Assembléia Geral seguinte, que deverá eleger o Conselheiro substituto para o período restante do mandato do antigo Conselheiro.

Art. 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de seu Vice-Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 04 (quatro) de seus membros, observado o disposto no § 2º abaixo.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 5 (cinco) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros titulares, ou os respectivos suplentes.

§ 2º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. Dependerão, contudo, de quorum qualificado as deliberações relativas às matérias constantes das alíneas "c", "d", "e", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "o", "p" e "q" do artigo 17 deste Estatuto, para as quais será necessário o voto favorável de 7 (sete) conselheiros.

Art. 15 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração conceder licença aos seus membros, competindo aos demais membros conceder licença ao Presidente.

Art. 16 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a eleição de seus membros, cabendo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 17 - Caberá ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, observado o presente Estatuto;
- c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
- d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da Companhia, e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela Companhia, de valor superior a 2,0% (dois por cento) do patrimônio líquido da Companhia;
- f) convocar a Assembléia Geral;
- g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
- h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva da Companhia;
- i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da Companhia, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
- j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto neste Estatuto;
- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da Companhia;
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da Companhia, quando versarem sobre matérias contempladas no Plano de Negócios, definido no artigo 21 abaixo;
- m) deliberar sobre a distribuição de dividendos semestrais, bem como sobre possíveis pagamentos de juros a título de remuneração do capital próprio, conforme dispõe a Lei nº 9.249/95;
- n) encaminhar à Assembléia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto;
- o) examinar, como autoridade superior, as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- p) aprovar planos tarifários e tabelas relativas a serviços, produtos e operações da Companhia;
- q) decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor, ficando, quaisquer outras atribuições definidas por lei aos colegiados superiores, delegadas à Diretoria Executiva da Companhia.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**SEÇÃO II
DA DIRETORIA**

Art. 18 - A Diretoria Executiva será constituída de 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, designados Diretor-Presidente, Diretor de Novos Negócios, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com Investidores, Diretor de Operações e Diretor Administrativo.

§ 1º - O mandato dos Diretores será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores devidamente eleitos sejam empossados.

§ 2º - O montante global da remuneração dos membros da Diretoria será determinado pela Assembléia Geral e a fixação da remuneração individual de cada diretor caberá ao Conselho de Administração.

Art. 19 - Ocorrendo vaga, renúncia, licença ou impedimento, ainda que temporário, de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração deverá reunir-se extraordinariamente em, no máximo, 15 (quinze) dias, para eleger o diretor substituto.

Parágrafo único - Fica facultado ao Conselho de Administração indicar, a qualquer tempo, os respectivos substitutos de cada diretor por outro diretor, em seus impedimentos temporários, desde que, em tais substituições seja respeitado o mesmo critério de indicação previsto no item 4.5.4 do Acordo de Acionistas arquivado na Companhia.

Art. 20 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pelo Diretor Superintendente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. Ressalvado o disposto no artigo 21, § 3º, deste Estatuto, as deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 21 - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecidos o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto.

§1º - O Plano de Negócios da Companhia conterà os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros, podendo ser atualizado a cada semestre, e abordará em detalhe:

- a) as atividades e estratégias da Companhia, incluindo qualquer projeto para construção ou expansão de instalações;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das controladas e coligadas da Companhia;
- c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros;
- d) as taxas de rentabilidade a serem obtidas ou geradas pela Companhia.

§2º - O Orçamento Anual da Companhia refletirá o Plano de Negócios, e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões de recursos com recursos próprios ou de terceiros e outras dados que a Diretoria Executiva considerar necessários.

§3º - O Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual serão elaborados pelo Diretor de Operações, Financeiro e Administrativo. Caso não haja consenso entre estes diretores quanto à elaboração dos referidos documentos, deverão tais diretores deliberar por maioria de votos quanto à versão final dos mesmos, que serão encaminhados para aprovação da Diretoria Executiva, como órgão colegiado, não podendo, em função de sua natureza técnica, tal deliberação ser avocada pelo Conselho de Administração.

§4º - Os movimentos bancários da Companhia, os endossos e aceites cambiais, a outorga de procurações e a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia serão efetuados:

- a) conjuntamente, por dois membros da Diretoria, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente, e o outro sendo o Diretor Executivo da respectiva área a que a matéria se submeter; ou
- b) por Diretor Executivo e um mandatário devidamente constituído para a prática desses atos.

§5º - Os mandatos em nome da Companhia deverão ser outorgados por dois Diretores Executivos em conjunto, sendo um deles ou o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo, e o outro sendo ou o Diretor Superintendente ou o Diretor Financeiro.

Art. 22 - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria:

I - Do Diretor-Presidente:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) propor matérias ao Conselho de Administração;
- c) coordenar as atividades de auditoria interna;
- d) acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados;
- e) desenvolver e coordenar as atividades do serviço jurídico da Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- f) desenvolver e coordenar a política de comunicação social;
- g) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins;
- h) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas;
- i) representar a Companhia em juízo, ativa e passivamente;
- j) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária.

II - Do Diretor Superintendente:

- a) planejar a expansão dos serviços de saneamento da Companhia e coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização, tudo em conjunto com o Diretor de Operações;
- b) desenvolver sistemas de organização e métodos;
- c) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia;
- d) estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia;
- e) planejar e coordenar a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão, em conjunto com a Diretoria de Operações;
- f) desenvolver estudos de mercado;
- g) planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços;
- h) substituir o Diretor-Presidente em suas ausências;
- i) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia.

III - Do Diretor Financeiro:

- a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras;
- b) estudar e propor diretrizes e normas para execução da política econômico-financeira;
- c) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos;
- d) gerir a captação das receitas operacionais e captar as receitas extra-operacionais;
- e) promover a captação de recursos externos à Companhia, quando necessários;
- f) administrar a aplicação dos recursos financeiros;
- g) controlar o cumprimento dos compromissos financeiros, quanto às formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas;
- h) promover o registro contábil das operações realizadas pela empresa;
- i) em conjunto com o Diretor de Relações com Investidores, administrar a política acionária da Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

j) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão patrocinados pela Companhia;

k) elaborar, em conjunto com o Diretor de Operações e o Diretor Administrativo, o Orçamento Anual e do Plano de Negócios da Companhia.

IV - Do Diretor de Relações com Investidores:

a) planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

b) estudar e propor diretrizes e normas para as Relações com Mercado;

c) promover a valorização das ações da Companhia no mercado financeiro, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia.

V - Do Diretor de Operações:

a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção, projetos, implantação e modernização do sistema de saneamento;

b) promover a orientação normativa aos órgãos da Companhia em sua área de atuação;

c) programar, coordenar e controlar as atividades referentes a execução dos projetos e do orçamento de investimentos;

d) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão;

e) elaborar e gerenciar os contratos, promover a instalação e/ou aceitação dos projetos referentes a planta necessária à prestação dos serviços de saneamento;

f) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas;

g) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento;

h) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;

i) acompanhar as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão;

j) operar e manter o serviço de saneamento, comercializando os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação;

k) planejar e coordenar, em conjunto com o Diretor Superintendente, a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de mão-de-obra para os planos de expansão;

l) executar, em conjunto com o Diretor Superintendente, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

m) efetuar a aquisição de materiais correntes destinados a atender às necessidades da empresa, no que for aplicável;

n) proceder o recebimento, o armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle de estoque;

o) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor Administrativo, o Plano de Organização, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia.

VI - Do Diretor Administrativo:

a) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento específico para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da empresa;

b) administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral;

c) planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente a administração, manutenção e conservação de prédios;

d) planejar, coordenar e executar as atividades relativas a administração de pessoal;

e) promover e estimular a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos;

f) administrar as atividades relativas à assistência médica, odontológica e social dos empregados e seus dependentes, bem como atender as obrigações inerentes à segurança do trabalho;

g) empreender, em conjunto com o Diretor Financeiro, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão patrocinados pela Companhia;

h) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e com o Diretor de Operações, o Plano de Organização, o Orçamento Anual e o Plano de Negócios da Companhia.

VII – Do Diretor de Novos Negócios:

a) prospectar e desenvolver novos negócios;

b) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia;

c) gerir os contratos de concessão.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência conjunta do Diretor-Presidente e do Diretor Superintendente, cada um deles designará, dentre os demais diretores, quem os substituirá em tais períodos, respeitado o estabelecido no parágrafo único do art. 19.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 23 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 24- O Conselho Fiscal funcionará permanentemente e reunir-se-á quando convocado por qualquer de seus membros efetivos, com as atribuições, competências, deveres e responsabilidades estabelecidos em lei.

Art. 25 - Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA POLÍTICA DE DIVIDENDOS**

Art. 26 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações contábeis, em acordo com a legislação pertinente.

Art. 27 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único - Os dividendos do exercício só serão distribuídos depois de efetuada a dedução da reserva legal, esta na base de 5% (cinco por cento) do lucro, até o máximo previsto em lei.

Art. 28 – Art. 28 – Os acionistas têm direito de receber, como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado de acordo com o disposto no art. 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único - Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser atribuídos juros sobre o capital próprio, conforme previsto na alínea “m”, do art. 17, deste Estatuto, os quais serão obrigatoriamente compensados na distribuição dos dividendos obrigatórios.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 29 - Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de realização da Assembléia Geral que autorizar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembléia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

Parágrafo único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Nos casos de termo final das concessões em vigor, seja por decurso do prazo contratual, por encampação, resilição ou qualquer outra espécie extintiva, os respectivos Poderes Concedentes deverão indenizar previamente a Companhia, proporcionalmente aos investimentos realizados, e assumir as parcelas vincendas dos financiamentos realizados, relativos a obras referentes aos sistemas revertidos.

Parágrafo único - Todos os bens que não sejam diretamente vinculados à prestação dos serviços públicos que estiveram sob concessão, permanecerão integrando o patrimônio da Companhia.

Art. 31 - A dissolução e a liquidação da Companhia far-se-ão de acordo com o que dispuser a Assembléia Geral, obedecidas as disposições legais em vigor.

Art. 32 - Não obstante o disposto no § 2º, do artigo 4º, deste Estatuto, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social em até mais R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), exclusivamente mediante a emissão de ações preferenciais sem direito a voto. Tal aumento poderá ser efetuado independentemente de alteração estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, exclusivamente para a realização de subscrição pública no Brasil e simultânea emissão de American Depositary Receipts (ADR) no exterior, subscrição está que se dará até 30 de junho de 2002 ou, caso a Assembléia Geral assim decida, em data posterior.

Parágrafo único - Enquanto vigorar a autorização prevista no caput deste artigo, o Conselho de Administração não poderá praticar qualquer ato ou dar curso a qualquer ação acerca da emissão de novas ações para outros fins que não aqueles aqui previstos.

Art. 33 - Nos termos do artigo 172, da Lei nº 6.404/76, o direito de preferência assegurado aos acionistas no artigo 8º, deste Estatuto, não se aplicará aos aumentos do capital social a serem realizados de acordo com a autorização prevista no artigo anterior.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Art. 34 - A competência para aprovação dos aumentos do capital social de acordo com as autorizações específicas contidas no parágrafo 2º, do artigo 4º, e no artigo 32, todos deste Estatuto Social, bem como para fixação das condições das emissões e correspondentes subscrições, será do Conselho de Administração, através de deliberação que contemple os votos favoráveis de pelo menos 7 (sete) conselheiros. Competirá ainda ao Conselho de Administração manifestar-se, previamente à solicitação dos respectivos registros junto aos órgãos competentes, sobre o mencionado programa de American Depositary Receipts (ADR) e, previamente à sua celebração, sobre os contratos com instituições financeiras e/ou custodiantes, nacionais ou estrangeiras, que tenham por finalidade implementar o referido programa.

Art. 35 - A autorização específica concedida pelo artigo 32 deixará de ter validade caso não tenha havido, até a data ali prevista, a subscrição pública contemplada em tal artigo, e nem tenha havido manifestação da Assembléia Geral prorrogando o prazo para a realização de tal ato.

Certifico que o presente documento, contendo 12 (doze) folhas, é a transcrição fiel do Estatuto Social da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, atualmente em vigor, tal como foi aprovado na 72ª AGE, realizada em 18 de setembro de 1998, com a incorporação das alterações aprovadas na 73ª AGE, realizada em 27 de outubro de 1998, na 74ª AGE, realizada em 28 de abril de 1999, na 75ª AGE, realizada em 8 de outubro de 1999, na 76ª AGE, realizada em 21 de fevereiro de 2000, na 78ª AGE, realizada em 21 de fevereiro de 2001, na 80ª AGE, realizada em 4 de junho de 2001, na 82ª AGE, realizada em 18 de dezembro de 2001 e na 84ª AGE realizada na data de hoje.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

**ACORDO DE ACIONISTAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Giovani Gionédis, doravante designado simplesmente **ESTADO**, e **DOMINÓ HOLDINGS S/A**, sociedade com sede em Curitiba-PR, na Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.358.947/0001-02, por seus representantes legais abaixo-assinados, doravante designada simplesmente **SOCIEDADE**, cada um individualmente designado neste instrumento como **PARTE** ou, em conjunto, como **PARTES**;

Considerando que o **ESTADO** é o acionista controlador da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR** (doravante denominada simplesmente **COMPANHIA**);

Considerando que o **ESTADO** foi autorizado pela Lei estadual nº 11.963, de 19 de dezembro de 1997, a alienar ações de sua propriedade no capital social da **COMPANHIA**, devendo, contudo, deter um mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de ações ordinárias;

Considerando que, com base na autorização legislativa antes referida, o **ESTADO** decidiu alienar um bloco de 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos) de ações ordinárias de sua propriedade no capital social da **COMPANHIA**, a um sócio que possa contribuir, com experiência gerencial na modernização e otimização do desempenho da **COMPANHIA**, detida por ele, sócio, ou por suas sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum;

Considerando que, para alcançar os objetivos pretendidos, o **ESTADO** entende ser necessário fixar as regras de convivência com o novo sócio, estabelecendo os princípios gerais de condução dos negócios da **COMPANHIA** e as condições de exercício do direito de voto em seus órgãos administrativos e assemblear, por meio de um Acordo de Acionistas;

Resolvem celebrar o presente **ACORDO DE ACIONISTAS**, na forma e para os efeitos do art. 118 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

PRIMEIRA - OBJETIVO DO ACORDO DE ACIONISTAS

- 1.1 O presente Acordo de Acionistas tem por objetivo disciplinar as relações entre as PARTES, na qualidade de detentores de ações com direito a voto na assembléia geral da COMPANHIA (doravante denominadas simplesmente AÇÕES), bem como as regras de conduta das PARTES e de seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA.
- 1.2 Para a consecução do objetivo acima enunciado, as PARTES exercerão o direito de voto nas assembléias gerais da COMPANHIA, e farão com que seus representantes nos órgãos de administração atuem de modo consentâneo com as disposições deste instrumento, sempre observado o interesse da COMPANHIA, aprovando e fazendo com que sejam aprovadas as deliberações e decisões na forma e no tempo aqui previstos.

SEGUNDA - PARTICIPAÇÃO DAS PARTES NO CAPITAL VOTANTE DA COMPANHIA

- 2.1 A participação das PARTES no capital votante da COMPANHIA na data do presente Acordo é a seguinte:

ESTADO: 60% (sessenta por cento), representado por 173.902.122 (cento e setenta e três milhões, novecentas e duas mil, cento e vinte e duas) AÇÕES;

SOCIEDADE: 39,71% (trinta e nove por cento e setenta e um centésimos), representado por 115.106.273 (cento e quinze milhões, cento e seis mil, duzentas e setenta e três) AÇÕES.
- 2.2 Todas e quaisquer AÇÕES emitidas pela COMPANHIA que forem subscritas ou adquiridas pelas PARTES durante a vigência do presente Acordo serão consideradas a ele sujeitas a partir do momento de sua emissão, subscrição ou aquisição, e todos os direitos a elas referentes somente serão exercidos em conformidade com as normas e condições estipuladas no presente instrumento.
- 2.3 Os termos e condições do presente Acordo aplicam-se também ao exercício do direito de voto que, nos termos da Lei de Sociedades por Ações, possa ser atribuído a ações preferenciais de propriedade de qualquer das PARTES.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

TERCEIRA - EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

- 3.1 Nas assembleias gerais da COMPANHIA, as PARTES se obrigam a comparecer e a votar conforme as disposições constantes deste Acordo de Acionistas, valendo-se de todas as AÇÕES que detiverem, votando em bloco quando a deliberação versar sobre:
- a) qualquer alteração no estatuto social da COMPANHIA (doravante denominado simplesmente ESTATUTO) no tocante a seu objeto social, emissão de novas ações com direito a voto, criação de novas espécies ou classes de ações ou alteração dos direitos das já existentes, competência, composição e funcionamento de seus órgãos (Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria Executiva) e apuração de resultados (incluindo a formação de reservas, a fixação e distribuição de dividendos e de juros sobre capital próprio);
 - b) emissão de debêntures conversíveis em ações com direito a voto, e de bônus de subscrição de ações com direito a voto, criação de partes beneficiárias, resgate e amortização de ações da COMPANHIA;
 - c) fusão, cisão, incorporação, dissolução ou liquidação da COMPANHIA (incluindo a eleição do liquidante e aprovação de suas contas);
 - d) distribuição de dividendo em percentual diverso do obrigatório previsto no ESTATUTO e neste ACORDO; e
 - e) remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da COMPANHIA.
- 3.2 Com a finalidade de buscar o consenso com relação às matérias constantes da ordem do dia de Assembleia Geral da COMPANHIA, que tenha por objeto deliberar sobre qualquer dos assuntos referidos no item 3.1 acima, as PARTES se reunirão, por intermédio de representantes devidamente autorizados, com antecedência de 2 (dois) dias da data designada para a respectiva assembleia em primeira convocação.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 3.2.1 As reuniões prévias serão convocadas por qualquer das PARTES, e se realizarão na cidade de Curitiba, devendo ser registradas em ata as decisões nelas tomadas. A convocação deverá ser entregue mediante protocolo, podendo ser feita pessoalmente, por carta registrada ou transmitida por facsimile.
- 3.2.2 Havendo consenso entre as PARTES quanto ao teor da matéria a ser deliberada na respectiva Assembléia Geral, as PARTES votarão em bloco, em estrita conformidade com a decisão por elas tomada na reunião prévia.
- 3.2.3 Não se chegando a consenso na reunião prévia quanto ao teor da matéria a ser deliberada, as PARTES votarão, na Assembléia Geral, no sentido de desaprovar a proposta.
- 3.2.4 As disposições deste item não se aplicarão à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da COMPANHIA, os quais serão indicados individualmente por cada uma das PARTES, na forma estabelecida na Cláusula Quarta seguinte.
- 3.3 O eventual exercício, por qualquer das PARTES, do direito de voto nas assembléias gerais da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, sem prejuízo do direito da PARTE interessada de promover a execução específica da obrigação descumprida.

QUARTA - COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A COMPANHIA será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, que serão compostos e funcionarão de conformidade com o ESTATUTO e com as disposições deste Acordo.
- 4.2 O Conselho de Administração da COMPANHIA será composto de 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, um dos quais será o presidente e outro o vice-presidente, eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.2.1 Dos membros do Conselho de Administração, caberá ao ESTADO indicar 5 (cinco) titulares e seus respectivos suplentes, e à SOCIEDADE caberá indicar 3 (três) titulares e respectivos suplentes, observados os requisitos legais. O membro restante e seu respectivo suplente serão indicados pelos empregados da COMPANHIA.
- 4.2.2 Cada PARTE indicará à outra, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da assembléia, as pessoas por ela escolhidas para preencher os cargos do Conselho de Administração, obrigando-se ambas as PARTES a votar em bloco nas pessoas assim indicadas, cujos nomes não poderão ser recusados salvo na hipótese de desatendimento a prescrições legais.
- 4.2.3 O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão escolhidos por seus pares, na primeira reunião que ocorrer após o início do mandato, respectivamente dentre os membros titulares indicados pelo ESTADO e pela SOCIEDADE.
- 4.2.4 Na eventualidade de adotar-se o processo de votação por voto múltiplo, as PARTES estarão obrigadas a distribuir seus votos de modo a refletir a composição do Conselho de Administração estabelecida no presente Acordo.
- 4.2.5 No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro efetivo, o mesmo será substituído por seu suplente. Na primeira Assembléia Geral que se realizar, as PARTES votarão de modo a eleger um substituto indicado pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.2.6 Nenhuma das PARTES poderá destituir conselheiro, titular ou suplente, eleito para o Conselho de Administração por indicação da outra PARTE; todavia, caso qualquer das PARTES deseje destituir conselheiro, efetivo ou suplente, por ela indicado, a outra PARTE votará pela destituição e elegerá, em substituição, outro conselheiro indicado pela mesma PARTE que indicou o destituído.
- 4.2.7 Caso qualquer conselheiro deixe de manifestar seu voto em consonância com a orientação aprovada pela PARTE que o houver indicado, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sua deliberação será considerada ineficaz, devendo as PARTES promover as medidas necessárias para sua substituição, se for assim solicitado por qualquer delas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.3 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de estabelecer a competência do Conselho de Administração para deliberar, dentre outros, sobre os seguintes assuntos:
- a) fixar a orientação geral dos negócios da COMPANHIA;
 - b) eleger e destituir, na forma prevista neste Acordo, os membros da Diretoria Executiva;
 - c) deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a COMPANHIA e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras destes, sejam por eles controladas ou estejam sob seu controle comum;
 - d) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a alienação ou a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente da COMPANHIA e sobre a prestação por esta de garantias a terceiros, de valor individual superior a 0,5% (meio por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre empréstimos e financiamentos a serem celebrados pela COMPANHIA, que excederem a 2,0% (dois por cento) do patrimônio líquido da COMPANHIA;
 - f) convocar a Assembléia Geral;
 - g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da COMPANHIA e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros fatos ou atos administrativos que julgar de seu interesse;
 - h) manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
 - i) escolher e, se for o caso, destituir os auditores independentes da COMPANHIA, entre empresas de renome internacional autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários a auditar companhias abertas;
 - j) decidir sobre a proposta de destinação dos lucros do exercício, observado o disposto no item 7.3 adiante;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- k) aprovar o plano de cargos e salários, bem como a política salarial da COMPANHIA; e
- l) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o exercício de voto em assembléias gerais de coligadas e controladas da COMPANHIA, quando versarem sobre matérias contempladas no PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido) desta.
- 4.4 As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito enviado com antecedência mínima de 7 (sete) dias contendo a pauta das matérias a tratar, e poderão se instalar com a presença mínima de 3 (três) conselheiros, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
- 4.4.1 Dependerão de quorum qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes das alíneas “c”, “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do item 4.3 supra, para as quais será necessário o voto favorável de 7 (sete) conselheiros.
- 4.5 Nas Assembléias Gerais que deliberarem sobre o ESTATUTO da COMPANHIA, as PARTES se comprometem a votar no sentido de que a administração corrente da COMPANHIA será exercida por uma Diretoria Executiva composta por 7 (sete) Diretores, acionistas ou não, designados Diretor-Presidente, Diretor de Novos Negócios, Diretor Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Relações com o Mercado, Diretor de Operações e Diretor Administrativo, a serem eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 3 (três) anos, na forma adiante estabelecida.
- 4.5.1 O Diretor-Presidente, o Diretor de Novos Negócios, o Diretor de Relações com o Mercado e o Diretor Administrativo serão eleitos pelo Conselho de Administração entre nomes apresentados pelo ESTADO, com base em critério de competência técnica e profissional; o Diretor Superintendente, o Diretor de Operações e o Diretor Financeiro serão eleitos pelo mesmo Conselho entre nomes apresentados pela SOCIEDADE, também com base em critério de competência técnica profissional.
- 4.5.2 Para os efeitos do subitem precedente, cada uma das PARTES apresentará ao presidente do Conselho de Administração, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da reunião, os nomes de seus candidatos para os cargos da Diretoria Executiva que correspondem a cada uma, entre os quais os conselheiros deverão eleger os respectivos ocupantes.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.5.3 Tendo em vista a limitação estabelecida no art. 143, §1º da Lei nº 6.404/76, ficará assegurado a cada uma das PARTES o direito de indicar 1 (um) Diretor Executivo para compor simultaneamente o Conselho de Administração da COMPANHIA. Poderá, ainda, integrar o Conselho um terceiro membro da Diretoria Executiva, indicado alternadamente a cada mandato por cada uma das PARTES.
- 4.5.4 No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria Executiva, o respectivo substituto será eleito entre nomes indicados pela mesma PARTE que indicou o substituído.
- 4.5.5 As PARTES reconhecem que a eleição da Diretoria Executiva da COMPANHIA na forma referida nos subitens precedentes constitui condição essencial para ensejar a contribuição de cada uma para a gestão da COMPANHIA; por conseguinte, qualquer deliberação relativa à eleição dos membros da Diretoria Executiva referida no item anterior que contrariar as disposições aqui estabelecidas será ineficaz em relação à COMPANHIA, devendo ser imediatamente promovida nova eleição com estrita observância dos subitens precedentes.
- 4.6 Competirá à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios sociais, observado o disposto no ESTATUTO, nas deliberações da Assembléia Geral, nas resoluções do Conselho de Administração e neste acordo.
- 4.7 Sem prejuízo das demais atribuições, o Diretor de Operações, o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo, terão a atribuição de elaborar e aprovar, em conjunto:
- a) o plano de organização da COMPANHIA e a emissão das normas correspondentes, bem como as respectivas modificações;
 - b) o PLANO DE NEGÓCIOS (conforme adiante definido), bem como suas atualizações e revisões, inclusive cronogramas, valor e alocação de investimentos nele previstos;
 - c) o ORÇAMENTO ANUAL (conforme adiante definido), que deverá refletir o PLANO DE NEGÓCIOS então vigente, bem como qualquer investimento ou despesa não previstos no ORÇAMENTO ANUAL aprovado que, individualmente ou em conjunto, exceder a 0,5% (meio por cento) do ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 4.7.1 Caso não haja consenso entre os Diretores mencionados no presente item 4.7, quanto aos assuntos nele referidos, a decisão será tomada por maioria, sendo a matéria obrigatoriamente submetida à aprovação da Diretoria Executiva, reunida como órgão colegiado, a qual somente poderá aprová-la ou rejeitá-la, sem introduzir-lhe qualquer modificação.
- 4.7.2 Na hipótese de não aprovação, pela Diretoria Executiva, de matéria que lhe for submetida na forma do subitem anterior, deverá esta justificar sua deliberação, comunicando-a aos diretores responsáveis pela proposição, os quais deverão apreciá-la e decidir, por maioria, quanto a qualquer alteração em seu conteúdo, encaminhando-a novamente à Diretoria Executiva para deliberação. Persistindo a ausência de aprovação, e enquanto permanecer o impasse entre os responsáveis pela elaboração dos documentos e a Diretoria Executiva, cada Diretor decidirá, em sua área de competência, sobre a implementação provisória dos planos referidos nas alíneas “a” e “b” do item 4.7 acima, utilizando-se do mesmo volume de recursos previsto no ORÇAMENTO ANUAL do exercício anterior, corrigido pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.
- 4.8 A eventual deliberação tomada por qualquer dos membros dos órgãos de administração da COMPANHIA em desacordo com as disposições aqui estabelecidas, ou com a orientação de voto dada por qualquer das PARTES a seus respectivos representantes, na forma do presente Acordo, observando-se o disposto no art. 154 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, importará em nulidade da deliberação que for assim tomada, devendo ser promovida nova reunião para a apreciação da matéria em conformidade com o disposto neste instrumento.

QUINTA - NORMAS PARA A CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS

- 5.1 A COMPANHIA terá como principais elementos de gestão, de estrita observância por seus órgãos de administração, os seguintes elementos:
- a) um plano de negócios (aqui denominado apenas PLANO DE NEGÓCIOS), que conterá os planos e as projeções para o prazo de 2 (dois) exercícios financeiros da COMPANHIA, revisável semestralmente, observando-se os procedimentos previstos no item 4.7 acima, abordando detalhadamente as atividades e estratégias (inclusive eventuais projetos de expansão), os novos investimentos e oportunidades de negócios (inclusive em suas controladas e coligadas), os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros, bem como a rentabilidade esperada,

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- b) um orçamento anual (aqui denominado apenas ORÇAMENTO ANUAL), refletindo e detalhando as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a administração da COMPANHIA considerar necessários.
- 5.2 As PARTES se comprometem a orientar seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA de acordo com os seguintes princípios e objetivos:
- a) a COMPANHIA deverá manter padrão de qualidade de serviços compatível com o exigido pelas autoridades competentes, e buscar gradativamente atingir padrões mais elevados, compatíveis com os praticados por empresas do mesmo segmento econômico, reconhecidamente eficientes;
- b) as PARTES, na qualidade de acionistas da COMPANHIA, bem como a própria COMPANHIA, agirão sempre de forma compatível com os mais elevados padrões éticos em suas respectivas atividades;
- c) as PARTES se conduzirão com lealdade à COMPANHIA, abstendo-se de praticar, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com as mesmas, atos que possam implicar conflito de interesses com a COMPANHIA, comprometendo-se a comunicar uma à outra a existência de qualquer circunstância que possa conduzir a tal conflito, entendendo-se por conflito de interesses, para os fins do presente Acordo, toda situação que implique em auferimento de vantagem por uma PARTE em detrimento da COMPANHIA, da outra PARTE ou dos demais acionistas da COMPANHIA;
- d) a COMPANHIA, sempre que sua situação econômica e financeira assim o permitir, considerará a possibilidade de efetuar a distribuição de seus recursos excedentes.
- 5.3 No caso de qualquer das PARTES apresentar à COMPANHIA oportunidades de participar de novos empreendimentos no setor de saneamento básico, tal PARTE terá o direito, por si, por suas controladoras, controladas ou por empresa que esteja sob controle comum com a mesma, de associar-se à COMPANHIA para participar de tais empreendimentos, se a COMPANHIA decidir deles participar.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SEXTA - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMPANHIA

- 6.1 Tendo em vista que, para alcançar os objetivos enunciados no presente instrumento, o ESTADO definiu que a COMPANHIA deverá buscar novas tecnologias para suas atividades operacionais, e que a alienação das AÇÕES pelo ESTADO e sua aquisição pela SOCIEDADE tiveram como pressuposto o cumprimento desta estratégia na prestação do serviço público, as PARTES reconhecem ser da essência deste Acordo a contratação, pela COMPANHIA, de empresa que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as seguintes metas e objetivos:
- a) obtenção de melhoria qualitativa nos serviços atualmente prestados pela COMPANHIA, segundo padrões de qualidade, acessibilidade e universalização compatíveis com aqueles existentes em mercados desenvolvidos;
 - b) aplicação e desenvolvimento de novas tecnologias nos serviços de saneamento a serem prestados no Estado do Paraná, modernização operacional e introdução de teleinformática;
 - c) redução da defasagem atualmente existente entre a demanda e a oferta do serviço de saneamento, com a conseqüente expansão do atendimento e tratamento de esgoto nas áreas de concessão da COMPANHIA;
 - d) implementação de Programa de Qualidade e Produtividade;
 - e) disponibilização de meios para comunicação eficiente entre os usuários e a COMPANHIA, em quantidade e qualidade adequadas para um rápido atendimento às solicitações de serviços.
- 6.2 Observados os princípios estabelecidos neste instrumento, bem como os critérios arrolados no item precedente, as PARTES determinarão a seus representantes nos órgãos de administração da COMPANHIA que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da celebração deste Acordo, procedam aos atos necessários para dar início à efetivação do acima disposto, mediante a realização de procedimento licitatório regular, visando à contratação da empresa operadora de serviços de saneamento básico de reconhecida experiência e competência, que será incumbida de transferir tecnologia operacional necessária para atingir as metas acima referidas.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SÉTIMA - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DA COMPANHIA

- 7.1 Os recursos da COMPANHIA serão geridos de modo a assegurar o maior retorno possível para seus acionistas, observados os padrões de segurança e os investimentos previstos no PLANO DE NEGÓCIOS e no ORÇAMENTO ANUAL da COMPANHIA.
- 7.2 As PARTES se comprometem a votar, nas assembleias gerais da COMPANHIA que deliberarem sobre a distribuição de resultados, no sentido de aprovar a distribuição do dividendo anual obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, nos termos do ESTATUTO e da Lei de Sociedades Anônimas.
- 7.3 Além do dividendo anual obrigatório referido no item acima, as PARTES se comprometem a deliberar a distribuição, como dividendo adicional e/ou juros sobre capital próprio, de, no mínimo, mais 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido. Caso a COMPANHIA decida que os investimentos e obrigações previstos em seu PLANO DE NEGÓCIOS e em seu ORÇAMENTO ANUAL serão financiados mediante a emissão de títulos ou obtenção de empréstimos, as PARTES poderão, de comum acordo, deliberar a distribuição de outras parcelas adicionais do lucro líquido, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

OITAVA - CESSÃO E ONERAÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA

- 8.1 Observadas as condições estabelecidas neste Acordo de Acionistas, na legislação brasileira e na Constituição do Estado do Paraná, as PARTES poderão ceder suas AÇÕES, independentemente de consentimento ou direito de preferência da outra PARTE.
- 8.2 Tendo em vista que o ESTADO mantém a qualidade de acionista controlador da COMPANHIA, qualquer cessão de AÇÕES pelo ESTADO somente poderá ser feita de conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, devendo fazer-se em blocos de suas AÇÕES de modo a preservar o valor inerente às mesmas.
- 8.2.1 Em qualquer hipótese de cessão, pelo ESTADO, de AÇÕES ou de direitos de subscrição de sua propriedade, será previamente assegurado que o adquirente se submeterá aos termos do presente Acordo, devendo subscrevê-lo no ato da transferência das AÇÕES para seu nome, de modo a assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações aqui contemplados.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- 8.2.2 Caso o ESTADO resolva efetuar a venda de sua participação societária na COMPANHIA, a SOCIEDADE poderá participar no processo, se assim o desejar, em igualdade de condições com terceiros.
- 8.3 Na hipótese de a SOCIEDADE reduzir sua participação, em qualquer momento, a menos de 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da COMPANHIA, o presente acordo ficará rescindido de pleno direito.
- 8.4 Qualquer das PARTES poderá efetuar a oneração das AÇÕES de sua propriedade, sendo aplicáveis, contudo, as disposições acima se, em decorrência da oneração, vier a ocorrer a transferência das AÇÕES a terceiros.
- 8.5 A SOCIEDADE apenas poderá efetuar a cessão de AÇÕES de sua propriedade a pessoa jurídica que seja sua controladora, seja por ela controlada ou esteja sob controle comum com a mesma, desde que (a) a cessionária manifeste expressamente e por escrito sua adesão incondicional aos termos do presente Acordo, e (b) a cessionária mantenha a qualidade de controladora, controlada ou sob controle comum com a SOCIEDADE. Na hipótese aqui referida, a SOCIEDADE e sua cessionária exercerão em conjunto os direitos atribuídos pelo presente Acordo à SOCIEDADE, e responderão solidariamente pelas respectivas obrigações.
- 8.6 Será nula a cessão ou oneração de AÇÕES sem observância do disposto nesta Cláusula, sendo vedada a respectiva transferência ou anotação nos livros da COMPANHIA.

NONA - INADIMPLEMENTO E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

- 9.1 Tendo em vista a natureza do presente Acordo de Acionistas, as PARTES reconhecem que, na hipótese de inadimplemento das obrigações nele assumidas, eventual indenização de perdas e danos não constitui reparação suficiente; por conseguinte, sem prejuízo das perdas e danos que possam ter lugar, qualquer obrigação referida no presente instrumento que seja descumprida por qualquer das PARTES poderá ser objeto de execução específica, mediante provimento judicial de suprimimento ou substituição do ato, voto ou medida praticado, recusado ou omitido em discordância com o disposto neste Acordo, na forma das disposições aplicáveis.
- 9.2 Responderão as PARTES, respectivamente, pelos prejuízos diretos e indiretos que causarem uma à outra, bem como à COMPANHIA, em decorrência do inadimplemento oportuno das obrigações atribuídas pelo presente Acordo, excetuados, todavia, os lucros cessantes.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

DÉCIMA - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 10.1 Comprometem-se as PARTES, por si e por seus sucessores a qualquer título, a cumprir o presente Acordo tal como nele se contém.
- 10.2 O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos atribuídos pelo presente Acordo a qualquer das PARTES não implicará renúncia, desistência ou novação, caracterizando-se como ato de mera liberalidade.
- 10.3 Qualquer alteração ao presente Acordo somente será válida se feita mediante instrumento escrito, firmado pelos representantes legais de ambas as PARTES.
- 10.4 Caso qualquer dispositivo do presente Acordo seja considerado inexigível em virtude de decisão governamental ou judicial, as PARTES se comprometem a proceder à substituição de tal dispositivo por outro que conduza a resultado equivalente, de modo a preservar, na máxima extensão possível, a integridade dos compromissos reciprocamente assumidos neste instrumento.
- 10.5 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pelo ESTADO neste ACORDO, o mesmo compromete-se ainda a:
- a) implementar propostas no sentido de desenvolver formas alternativas de capitalização, com o objetivo de flexibilizar a estrutura do capital acionário da COMPANHIA;
 - b) envidar melhores esforços para eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da COMPANHIA, com vistas a propiciar-lhe condições para alcançar seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
 - c) ressalvados os casos previstos em lei, dispensar de autorização prévia do Poder Executivo Estadual, a prática, pela COMPANHIA, dos seguintes atos de gestão empresarial:
 - c.1) seleção, admissão, remuneração, promoção, capacidade e desenvolvimento de pessoal, bem como a prática de todos os demais atos próprios de gestão de recursos humanos;

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

- c.2) negociação e celebração de acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou jurídica, observados os parâmetros e metas pactuadas neste instrumento;
- c.3) realização de viagens de administradores e empregados;
- c.4) contratação e renovação de operações de crédito de quaisquer espécies com instituições financeiras e com fornecedores de bens e/ou serviços, nacionais e internacionais, inclusive arrendamento mercantil, bem como a emissão de obrigações e de quaisquer outros títulos nos mercados nacional e internacional, observados os limites estabelecidos pelo ESTATUTO;
- c.5) contratação e renovação de operações de empréstimos e financiamentos, títulos descontados, arrendamento mercantil de qualquer natureza, realizadas pelas instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil; e,
- c.6) elaboração, execução e revisão do planejamento, do orçamento e do plano de expansão da COMPANHIA.
- 10.6 Além das demais obrigações e compromissos assumidos pela SOCIEDADE neste ACORDO, a mesma compromete-se ainda a disponibilizar à COMPANHIA seus conhecimentos para suporte das áreas técnicas, operacionais, comerciais, financeiras e gerenciais, objetivando ao desenvolvimento, melhoria de serviços e aumento da rentabilidade e produtividade da COMPANHIA, como segue:
- a) recursos humanos compreendendo profissionais plenamente qualificados;
- b) métodos e programas destinados a reduzir as perdas do sistema;
- c) metodologias de análise de viabilidade técnica e econômico-financeira de projetos;
- d) metodologias para avaliação dos dados corporativos da COMPANHIA visando dotá-la de instrumentos gerenciais, operacionais e mercadológicos compatíveis com as novas necessidades do ambiente empresarial;
- e) estudos técnicos voltados ao desenvolvimento, implantação e operação dos serviços;
- f) estudos de fontes alternativas de captação de recurso financeiros junto aos mercados de capitais nacional e internacional.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

10.6.1. Os compromissos assumidos neste instrumento não compreenderão serviços envolvendo licenças ou direitos de propriedade intelectual de titularidade da SOCIEDADE, os quais dependerão de contratação específica na forma da legislação aplicável.

DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1 Para dar cumprimento aos termos do presente Acordo relativos à composição dos órgãos da COMPANHIA, as PARTES farão realizar, no prazo de até 30 (trinta) dias da celebração deste, Assembléia Geral ou Assembléias Gerais que terá(ão) por finalidade:

- a) alterar o ESTATUTO, de forma a refletir fielmente o modelo anexo ao presente instrumento, que dele constitui parte integrante, e
- b) eleger os membros do Conselho de Administração, observando o disposto nas cláusulas pertinentes do presente Acordo no tocante ao provimento dos respectivos cargos.

11.1.1 As PARTES se comprometem a votar em bloco na Assembléia Geral, de modo a aprovar as deliberações tomadas para o cumprimento deste Acordo. Adicionalmente, as PARTES se comprometem a fazer com que o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da Assembléia Geral acima aludida, eleja a Diretoria Executiva da COMPANHIA conforme as disposições do presente Acordo de Acionistas.

11.2 Visando conferir liquidez a parcela das participações acionárias das PARTES sem comprometimento do poder de controle, as PARTES se comprometem a iniciar, no prazo de 6 (seis) meses da data do presente instrumento, o processo de abertura do capital da COMPANHIA de modo a torná-la companhia aberta, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas e dos regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários, devendo tomar as deliberações assembleares e administrativas para tanto necessárias.

11.3 As PARTES envidarão seus melhores esforços para buscar alternativas que, a custo razoável, possibilitem a conversão de parte de suas ações ordinárias em preferenciais, a fim de que a estrutura de capital da COMPANHIA se aproxime ou atinja o limite de 2/3 em ações preferenciais.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

DÉCIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações entre as PARTES que se fizerem necessárias em razão do presente Acordo serão feitas por escrito, mediante carta ou facsimile confirmado por carta com comprovação de recebimento, aos seguintes endereços:

ESTADO: Secretaria de Estado da Fazenda
Rua Vicente Machado, nº 445 - Curitiba - PR - CEP 80420-010

SOCIEDADE:
Av. Cândido de Abreu, nº 651, 4º andar - Curitiba - PR - CEP 80530-907

DÉCIMA TERCEIRA - ARQUIVAMENTO

13.1 O presente Acordo de Acionistas será arquivado pela COMPANHIA, na forma da lei, comprometendo-se esta a zelar por seu fiel cumprimento e a comunicar às PARTES, prontamente, qualquer ato ou omissão que importe violação das condições aqui estabelecidas.

DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA

14.1 Este Acordo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de sua assinatura.

DÉCIMA QUINTA - LEI APLICÁVEL E DIVERGÊNCIAS

15.1 O presente Acordo se regerá exclusivamente pelas leis brasileiras.

15.2 As partes procurarão resolver amigavelmente suas diferenças relativas ao presente Acordo, dentro do espírito de boa fé que as inspira. Não sendo possível, no entanto, a solução amigável das controvérsias que porventura surgirem na interpretação ou aplicação deste instrumento, serão elas definitivamente resolvidas por meio de arbitragem, segundo as Regras sobre Conciliação e Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional de Paris, por três árbitros nomeados de conformidade com as referidas regras. A arbitragem terá lugar na cidade de Curitiba, e será conduzida no idioma português.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

15.3 Para execução do laudo arbitral, e para solução das controvérsias que não puderem ser submetidas ao juízo arbitral, será competente o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de setembro de 1998.

Giovani Gionédís
SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ

José Renato de Camargos - Christophe Malik Akli
DOMINÓ HOLDINGS S/A

Ciente, de acordo:

SANEPAR - SANEAMENTO DO PARANÁ S.A.

Testemunhas:

a) _____ b) _____

Nome: José Luiz C. Taborda Rauen Nome: Ninon Cristiane Sovierzoski
CPF: 254.801.119-49 CPF: 355.556.029-87

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

No quadro **02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA**, foram alterados os campos **4. Data de eleição**, **5. Prazo de mandato**, **7. Função**, conforme ATA DA 81ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 05/11/2001 e da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 05/11/2001.

No quadro **02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR** foi alterado o campo de cargo do conselheiro RICARDO COUTINHO DE SENA e do conselheiro JOSÉ CARLOS IRAGO GARCIA, conforme ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DIA 05/11/2001.

INFORMAÇÕES ALTERADAS EM 07/12/2001

No quadro 01.03 – Departamento de Acionistas – Todos os campos foram alterados.

INFORMAÇÕES ALTERADAS EM 18/12/2001

No quadro 18.01 – Estatuto Social – Foi alterado conforme AGE do dia 18/12/2001.

INFORMAÇÕES ALTERADAS EM 27/03/2002

No quadro 03.01 - Eventos relativos à Distribuição do Capital - Foi alterado a data do evento, conforme a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 03.02 - Posição Acionária dos Acionistas com mais de 5% de Ações com Direito a Voto - Foram alterados os campos 8, 9, 10 e 11 de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 04.01 - Composição do Capital Social - Foram alterados os campos 6, 7 e 8 de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 04.02 - Capital Social Subscrito e Alterações nos Três Últimos Anos - Foram incluídos os itens 2 e 3 de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 04.03 - Bonificação / Desdobramento ou grupamento de ações nos três últimos anos - Foi incluído o item 01 de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

Reapresentação Espontânea

01862-7 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR 76.484.013/0001-45

20.01 - DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS

No quadro 06.01 - Proventos Distribuídos nos Três Últimos Anos - Foram incluídos os itens 9 e 10 de acordo com a AGO de 22/03/2002.

No quadro 06.03 - Disposições Estatutárias do Capital Social - Foi alterado o percentual de capital do campo 4, de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 06.04 - Modificação Estatutária - Foi alterado a data do campo 1 de acordo com a AGE do dia 22/03/2002.

No quadro 14.03 - Outras Informações Consideradas Importantes para um Melhor Entendimento da Companhia - Foram incluídas as informações referentes ao Plano de Negócio 2001.

No quadro 17.01- Operações com Empresas Relacionadas - Foram incluídas novas informações.

No quadro 18.01 - Estatuto Social - Foi alterado o Estatuto Social conforme AGE do dia 22/03/2002 e foi incluído o Acordo de Acionistas assinado em 04 de setembro de 1998.

Reapresentação Espontânea

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 01862-7	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA. DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	3 - CNPJ 76.484.013/0001-45
---------------------------	--	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	19
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	19
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	20
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	27
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	28
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	29
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	30
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	30
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	31
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	32
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	32
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	33
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	33
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	34
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	36
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	37
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	38
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	39
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	41
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	43
13	01	PROPRIEDADES	45
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	47
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	56
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	58
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	59
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	60
18	01	ESTATUTO SOCIAL	63
20	01	DESCRIÇÃO DAS INFORMAÇÕES ALTERADAS	94/095